330
06

Município de

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ru
avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviç
Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PORTARIA Nº 2.282/2022**

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

| | |
|---|---|
| PREGOEIRO | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF N° 059.961.169-36 |
| MEMBRO EQUIPE DE APOIO | FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF N° 032.441.619-954 |
| MEMBRO EQUIPE DE APOIO | FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29 |
| SUPLENTE | CARIN ROTHBARTH, CPF/MF N° 053.372.589-58 |
| SUPLENTE | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF N° 050.007.579-47 |

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

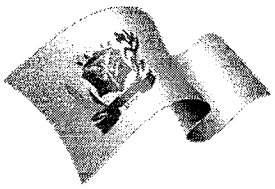
| | |
|---|---|
| PRESIDENTE | DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF N° 059.961.169-36 |
| SECRETÁRIA | FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF N° 032.441.619-954 |
| MEMBRO | FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29 |
| MEMBRO | CARIN ROTHBARTH, CPF/MF N° 053.372.589-58 |
| SUPLENTE | JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF N° 050.007.579-47 |

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2564
Data 09/03/22
Página 9

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 59° ano de emancipação.**

**LEILA DA ROCHA**
**Prefeita**



Município de
**SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 027/2022

Á SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

- **OBJETO**: Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO para manutenções de ruas, avenidas, estradas rurais, e logradouros públicos, no município .**

**PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .**

1.1– Itens :

| Item | Código | Descrição | Unidade de medida | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,40 CM DE DIAMETRO | UN | 1500 |
| 02 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,60 CM DE DIAMETRO | UN | 400 |
| 03 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,30 CM DE DIAMETRO | UN | 100 |
| 04 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X1,00 METROS DE DIAMENTRO | UN | 100 |
| 05 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | UN | 50 |
| 06 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | UN | 20 |
| 07 | | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,20 CM DE DIAMETRO | UN | 100 |

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :**

A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para a durabilidade das ruas, avenidas , estradas rurais e logradouros públicos

**3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**4- AMOSTRA OU CATÁLOGO**

5- **fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor ADELIO BIAVATI cujo CPF 623839579-68

TELEFONE 46 999846213

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 22 de novembro de 2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

---

Orival Xavier

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO )

---

LEILA DA ROCHA

Prefeita

ENDEREÇO:-RUA EMERITA RUPP 359
E-MAIL:CONTATO@SAPATAARTEFATOS.COM.BR
TELEFONE/CELULAR:-46 3534 1240 46 99925 4647

**PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a cotação de preços para

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,40 CM DE DIAMETRO | UN | 800 | 70,00 |
| 02 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,60 CM DE DIAMETRO | UN | 400 | 120,00 |
| 03 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,30 CM DE DIAMETRO | UN | 100 | 50,00 |
| 04 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X1,00 METROS DE DIAMENTRO | UN | 100 | 300,00 |
| 05 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | UN | 50 | |
| 06 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | UN | 20 | |

São Jorge D Oeste – PR 22 de novembro de 2022

Sapata Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ: 01.973.332/0001-15

Assunto: **Re: Cotação de Preços para Tubos de Concreto - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De Sapata Artefatos <contato@sapataartefatos.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/11/2022 16:50

- ORÇAMENTO PREFEITURA.jpg (~178 KB)

Boa tarde!

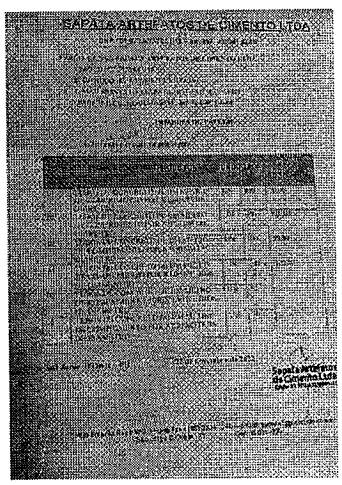
Segue orçamento referente aos itens solicitados, cotamos os itens que nossa empresa fornece.

At

Simone

Em 2022-11-22 15:40, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços
>
> FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> No aguardo,
>
> Paulo Duarte: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS
>
> E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
>
> Divisão de Compras
>
> PMS Jorge
>
> FONE: 46 999239945



ORÇAMENTO PREFEITURA.jpg
~178 KB

CNPJ: 45.054.551/0001-76 - INSC. EST: 90929347-29
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



# ORÇAMENTO

**DEP. DE COMPRAS PREFEITURA MUNIUCIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE- PR**

**DADOS DA EMPRESA**
**RAZÃO SOCIAL**: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
**ENDEREÇO**: RODOVIA PR 281 KM 16 – PARQUE INDUSTRIAL -CHOPINZINHO - PR
**CNPJ DA EMPRESA**: 45.054.551/0001-76
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº**: 90929347-29
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº**: 200118
TELEFONE: 46 3242 2571
E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

**SÓCIOS E DIRIGENTES:**
ETSIO NIENDIEKER: RG nº 5.949.704-9 e CPF nº 758.908.445-04
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER: RG: 7.366.055-6. ER CPF: 029.174.149-52

| Item | Descrição dos produtos | Und | QTD | Valor unit. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | tubo de concreto com diâmetro de 40cm e comprimento de 100cm. | Und | 800 | 76,00 |
| 02 | tubo de concreto com diâmetro de 0,60cm e comprimento de 100cm. | Und | 400 | 115,00 |
| 03 | tubo de concreto com diâmetro de 0,30cm e comprimento de 100cm. | Und | 100 | 48,00 |
| 04 | tubo de concreto armado com diâmetro de 1.00m e comprimento de 100cm - PAI | Und | 100 | 525,00 |
| 05 | tubo de concreto armado com diâmetro de 1.50m e comprimento de 100cm.- PAI | Und | 50 | 1.185,00 |
| 06 | tubo de concreto armado com diâmetro de 2.00m e comprimento de 100cm – PA I | Und | 20 | 3.850,00 |

Chopinzinho 24 de novembro de 2022

.....
Sócia Administradora: Andreia Niendieker
CPF: 029.174.149-52 - RG: 7.366.055-6

45.054.551/0001-76
MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.
Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

Assunto: **Cotação de Preços para Tubos de Concreto - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <milleniumpremoldados@hotmail.com>

Data 22/11/2022 15:40

- ORÇAMENTO PARA TUBOS.docx (~15 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Paulo Duarte**: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS

E_mail: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Divisão de Compras

PMS Jorge

FONE: 46 999239945

# SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS

## Relatório de Cotação: TUBOS DE CONCRETO

**Pesquisa realizada entre 24/11/2022 11:38:56 e 24/11/2022 13:39:45**

Relatório gerado no dia 24/11/2022 13:40:39 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** TUBO DE CONCRETO 40 CM
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO 40 CM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 6 | 1 | R$ 71,00 (un) | - | R$ 71,00 | R$ 71,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA \| Prefeitura Municipal de São José/SC | 1852022 | 28/06/2022 | R$ 71,00 |
| 2 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA | 0003/2022 | 29/04/2022 | R$ 72,00 |
| 3 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA | 0003/2022 | 29/04/2022 | R$ 73,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 71,00** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 71,00

**Item 2:** TUBO DE CONCRETO 60 CM
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO 60 CM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 4 | 1 | R$ 120,75 (un) | - | R$ 120,75 | R$ 120,75 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SECRETARIA MUN OBRAS VIACAO E TRANSPORTE \| Prefeitura Municipal de Tapes/RS | 3352022 | 09/05/2022 | R$ 140,95 |
| 2 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA | 0003/2022 | 29/04/2022 | R$ 120,75 |
| 3 | PM DE BOZANO | 88024-2-2022-PRP | 03/03/2022 | R$ 140,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 120,75** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 120,75

Item 3: TUBO DE CONCRETO 30 CM
Descrição: TUBO DE CONCRETO 30 CM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 10 | 1 | R$ 53,00 (un) | - | R$ 53,00 | R$ 53,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO | 0056/2022 | 20/06/2022 | R$ 57,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO | 0056/2022 | 20/06/2022 | R$ 64,43 |
| 3 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA | 0003/2022 | 29/04/2022 | R$ 53,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 53,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,00
Menor dos Preços Obtidos: R$ 53,00

Item 4: TUBO DE CONCRETO 1M
Descrição: TUBO DE CONCRETO 1M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 17 | 1 | R$ 342,00 (un) | - | R$ 342,00 | R$ 342,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA \| Prefeitura Municipal de São José/SC | 1852022 | 28/06/2022 | R$ 342,00 |
| 2 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA \| Prefeitura Municipal de São José/SC | 1852022 | 28/06/2022 | R$ 411,00 |
| 3 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA \| Prefeitura Municipal de São José/SC | 1852022 | 28/06/2022 | R$ 431,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 342,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 411,00
Menor dos Preços Obtidos: R$ 342,00

Item 5: TUBOS DE CONCRETO 1,50 METROS
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 1,50 METROS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 4 | 1 | R$ 1.142,25 (un) | - | R$ 1.142,25 | R$ 1.142,25 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Município de São João | MDSJ-752022-Pregão Presencial | 15/06/2022 | R$ 1.142,25 |
| 2 | MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL | 00001022 | 15/03/2022 | R$ 1.525,00 |
| 3 | MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL | 00001022 | 15/03/2022 | R$ 1.424,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 1.142,25 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.424,00
Menor dos Preços Obtidos: R$ 1.142,25

Item 6: TUBOS DE CONCRETO 2,00 METROS
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 2,00 METROS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 / 4 | 1 | R$ 3.850,00 (un) | - | R$ 3.850,00 | R$ 3.850,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS \| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA | NºPregão:202022 UASG:985427 | 23/02/2022 | R$ 3.850,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 3.850,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \| Prefeitura Municipal de Sulina/PR | 732022 | 11/07/2022 | R$ 4.495,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 4.495,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.172,50

Menor dos Preços Obtidos: R$ 3.850,00

Valor Global: R$ 5.579,00

# Detalhamento dos Itens

Item 1: TUBO DE CONCRETO 40 CM

Preço Estimado: R$ 71,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 71,00 Menor dos Preços Obtidos: R$ 71,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| Unidade | TUBO DE CONCRETO 40 CM | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: **Mediana das Propostas Finais** R$ 71,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Prefeitura Municipal de São José/SC

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BEM COMO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

**Descrição:** **Tubo de concreto ø 40 cm de diâmetro, comp. 1M** - Tubo de concreto ø 40 cm de diâmetro, comp. 1M

**Data:** 28/06/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 1852022
**Lote/Item:** 2/56
**Ata:** N/A
**Fonte:** transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 810
**Unidade:** uni
**UF:** SC

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 06.915.740/0001-34 *VENCEDOR* | SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 51,00 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(48) 2472-425

45.393.471/0001-45 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R$ 51,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(47) 9114-0550

Email:
jethro@lrartefatos.com.br

31.254.425/0001-50 NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI R$ 90,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
NEUZA

Telefone:
(48) 99631-9882

Email:
neuza.lgf@gmail.com

02.648.900/0001-75 JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(48) 9634-5261

Email:
jpslicitacoes@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 72,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

**Objeto:** Licitação Compartilhada para Registro de Preços e futura Aquisição de tubos de concreto pelo municípios consorciados ao condesus.

**Descrição:** TUBO DE CONCRETO DE 40 CM ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA (01-49-0028) - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM ENTREGUE NA SEDE DE CAMPESTRE DA SERRA (01-49-0028)

**Data:** 29/04/2022 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
**SRP:** SIM
**Identificação:** 0003/2022
**Lote/Item:** 19/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 29/04/2022 14:08
**Fonte:** www.banrisul.com.br
**Quantidade:** 1.200
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

02.771.195/0001-07 TILU - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R$ 72,00
* VENCEDOR *

Descrição:

Telefone:
(54) 3231-3974 / (54) 3232-4291 / (54) 3232-4291

Email:
ramiresfiorio@m2net.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 73,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

**Objeto:** Licitação Compartilhada para Registro de Preços e futura Aquisição de tubos de concreto pelo municípios consorciados ao condesus.

**Descrição:** TUBO DE CONCRETO DE 40 CM ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES (01-49-0068) - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM ENTREGUE NA SEDE DE MUITOS CAPÕES (01-49-0068)

**Data:** 29/04/2022 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
**SRP:** SIM
**Identificação:** 0003/2022
**Lote/Item:** 48/1

Ata: Link Ata
Homologação: 29/04/2022 14:08
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 02.771.195/0001-07 * VENCEDOR * | TILU - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 73,00 |

Descrição:

Telefone:
(54) 3231-3974 / (54) 3232-4291 / (54) 3232-4291

Email:
ramiresfiorio@m2net.com.br

## Item 2: TUBO DE CONCRETO 60 CM

Preço Estimado: R$ 120,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 120,75 Menor dos Preços Obtidos: R$ 120,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | TUBO DE CONCRETO 60 CM | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 140,95

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA MUN OBRAS VIACAO E TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Tapes/RS

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto de 60 cm. Justifica-se apenas 2(dois) orçamentos para efetuar essa compra, pois conforme demonstrado em anexo, as outras empresas estavam em falta do referido material

**Descrição:** **canos concreto 60** - canos concreto 60 | Aquisição de tubos de concreto de 60 cm. Justifica-se apenas 2(dois) orçamentos para efetuar essa compra, pois conforme demonstrado em anexo, as outras empresas estavam em falta do referido material

**Data:** 09/05/2022 00:00
**Modalidade:** Dispensa por Limite
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 3352022
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Fonte:** tapes-portais.govcloud.com.br/PRONIMTB/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 30
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 92.581.834/0001-56 * VENCEDOR * | INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO GORNIAK LTDA | R$ 102,00 |

Descrição: Descrição não informada

| | | |
|---|---|---|
| 08.956.706/0001-33 | MEIRELLES PEREIRA & CIA LTDA | R$ 179,90 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(51) 3672-1235/ (51) 3672-1764

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 120,75

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

**Objeto:** Licitação Compartilhada para Registro de Preços e futura Aquisição de tubos de concreto pelo municípios consorciados ao condesus.

**Data:** 29/04/2022 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
**SRP:** SIM

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 60 CM ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA (01-49-0037) - TUBO DE CONCRETO DE 60 CM ENTREGUE NA SEDE DE ESMERALDA (01-49-0037)

Identificação: 0003/2022
Lote/Item: 28/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/04/2022 14:08
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 02.771.195/0001-07 *VENCEDOR* | TILU - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 120,75 |

Descrição:

Telefone:
(54) 3231-3974 / (54) 3232-4291 / (54) 3232-4291

Email:
ramiresfiorio@m2net.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 140,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PM DE BOZANO
Objeto: Eventual fornecimento de tubos de concreto.
Descrição: **Tubo de concreto armado, com 60 cm de diâmetro e 100cm de comprimento, com ferragem, classe PA1, atendendo a norma NBR 8890/2007** - Tubo de concreto armado, com 60 cm de diâmetro e 100cm de comprimento, com ferragem, classe PA1, atendendo a norma NBR 8890/2007

Data: 03/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 88024-2-2022-PRP
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 02.655.417/0001-18 *VENCEDOR* | TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA | R$ 140,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(55) 3333-8288

## Item 3: TUBO DE CONCRETO 30 CM

Preço Estimado: R$ 53,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 53,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 53,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | TUBO DE CONCRETO 30 CM | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 57,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
Objeto: Material de construção
Descrição: **COTA RESERVADA Tubo de concreto 30 cm MF PS1 simples** - Tubo de concreto 30 cm MF PS1 simples

Data: 20/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
SRP: SIM

Identificação: 0056/2022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/06/2022 08:41
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1.250
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 92.514.330/0001-13 * VENCEDOR * | MOAMAR PRE-MOLDADOS LTDA | R$ 40,00 |
| Descrição: | | |
| Telefone: (51) 9995-5489 | | |
| 13.128.503/0001-99 | SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | R$ 49,14 |
| Descrição: | | |
| Nome de Contato: William Douglas Knak Júnior | Telefone: (51) 3713-3573 | Email: williamjr@knak.com.br |
| 90.522.616/0001-15 | ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA | R$ 57,00 |
| Descrição: | | |
| 13.393.720/0001-06 | CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA | R$ 60,00 |
| Descrição: | | |
| Telefone: (51) 3741-5236 | Email: maristelacetolin@hotmail.com | |
| 10.922.395/0001-33 | NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA | R$ 70,20 |
| Descrição: | | |
| Telefone: (51) 9865-7899 | Email: nextartefatosdecimento@gmail.com | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 64,43

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
Objeto: Material de construção
Descrição: COTA RESERVADA Tubo de concreto 30 cm PB PS1 simples - Tubo de concreto 30 cm PB PS1 simples

Data: 20/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
SRP: SIM
Identificação: 0056/2022
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/06/2022 08:41
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 92.514.330/0001-13 * VENCEDOR * | MOAMAR PRE-MOLDADOS LTDA | R$ 49,00 |
| Descrição: | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Telefone:
(51) 9995-5489

19.751.174/0001-14 MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 49,90

Descrição:

Telefone:
(51) 3645-1145

Email:
compras@millato.com.br

10.922.395/0001-33 NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA R$ 78,95

Descrição:

Telefone:
(51) 9865-7899

Email:
nextartefatosdecimento@gmail.com

13.393.720/0001-06 CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA R$ 80,00

Descrição:

Telefone:
(51) 3741-5236

Email:
maristelacetolin@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 53,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

**Objeto:** Licitação Compartilhada para Registro de Preços e futura Aquisição de tubos de concreto pelo municípios consorciados ao condesus.

**Descrição:** TUBO DE CONCRETO DE 30 CM ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE (01-49-0059) - TUBO DE CONCRETO DE 30 CM ENTREGUE NA SEDE DE MONTE ALEGRE (01-49-0059)

**Data:** 29/04/2022 09:30
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
**SRP:** SIM
**Identificação:** 0003/2022
**Lote/Item:** 39/1
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 29/04/2022 14:08
**Fonte:** www.banrisul.com.br
**Quantidade:** 500
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 02.771.195/0001-07 * VENCEDOR * | TILU - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 53,00 |

Descrição:

Telefone:
(54) 3231-3974 / (54) 3232-4291 / (54) 3232-4291

Email:
ramiresfiorio@m2net.com.br

## Item 4: TUBO DE CONCRETO 1M

Preço Estimado: R$ 342,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 342,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 342,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | TUBO DE CONCRETO 1M | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 342,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Prefeitura Municipal de São José/SC

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BEM COMO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

**Descrição:** **Tubo de concreto ø 80 cm de diâmetro, comp. 1M, CA 1** - Tubo de concreto ø 80 cm de diâmetro, comp. 1M, CA 1

**Data:** 28/06/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 1852022
**Lote/Item:** 2/60
**Ata:** N/A
**Fonte:** transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 720
**Unidade:** uni
**UF:** SC

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 42.147.589/0001-03 | SANTA ROSA PAVIMENTACOES LTDA *VENCEDOR* | R$ 280,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 3658-2900
Email: stang@lajesstang.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 31.254.425/0001-50 | NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI | R$ 284,99 |

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: NEUZA
Telefone: (48) 99631-9882
Email: neuza.lgf@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 45.393.471/0001-45 | LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 342,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 9114-0550
Email: jethro@lrartefatos.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 06.915.740/0001-34 | SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 480,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 2472-425

| | | |
|---|---|---|
| 02.648.900/0001-75 | JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA | R$ 660,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 9634-5261
Email: jpslicitacoes@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R$ 411,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Prefeitura Municipal de São José/SC

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BEM COMO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

**Descrição:** **Tubo de concreto ø 80 cm de diâmetro, comp. 1M, CA 1** - Tubo de concreto ø 80 cm de diâmetro, comp. 1M, CA 1

**Data:** 28/06/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 1852022
**Lote/Item:** 1/32
**Ata:** N/A
**Fonte:** transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 80
**Unidade:** uni
**UF:** SC

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 42.147.589/0001-03 | SANTA ROSA PAVIMENTACOES LTDA * VENCEDOR * | R$ 295,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 3658-2900
Email: stang@lajesstang.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 31.254.425/0001-50 | NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI | R$ 299,90 |

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: NEUZA
Telefone: (48) 99631-9882
Email: neuza.lgf@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 45.393.471/0001-45 | LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | R$ 342,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (47) 9114-0550
Email: jethro@lrartefatos.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 06.915.740/0001-34 | SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 480,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 2472-425

| | | |
|---|---|---|
| 02.648.900/0001-75 | JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA | R$ 660,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 9634-5261
Email: jpslicitacoes@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 40.457.271/0001-95 | NOSSA LOJA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | R$ 700,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 3033-2831
Email: contato@atualcontabilidade.net.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 431,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Prefeitura Municipal de São José/SC

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BEM COMO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

**Descrição:** **Tubo de concreto ø 100 cm de diâmetro, comp. 1M CA 1** - Tubo de concreto ø 100 cm de diâmetro, comp. 1M CA 1

**Data:** 28/06/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 1852022
**Lote/Item:** 1/34
**Ata:** N/A
**Fonte:** transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 70
**Unidade:** uni
**UF:** SC

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 42.147.589/0001-03 | SANTA ROSA PAVIMENTACOES LTDA * VENCEDOR * | R$ 366,00 |

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (48) 3658-2900
Email: stang@lajesstang.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 31.254.425/0001-50 | NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI | R$ 369,99 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Descrição: Descrição não informada

| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| NEUZA | (48) 99631-9882 | neuza.lgf@gmail.com |

02.648.900/0001-75 JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA R$ 390,00

Descrição: Descrição não informada

| Telefone: | Email: |
|---|---|
| (48) 9634-5261 | jpslicitacoes@gmail.com |

45.393.471/0001-45 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R$ 472,00

Descrição: Descrição não informada

| Telefone: | Email: |
|---|---|
| (47) 9114-0550 | jethro@lrartefatos.com.br |

40.457.271/0001-95 NOSSA LOJA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 600,00

Descrição: Descrição não informada

| Telefone: | Email: |
|---|---|
| (48) 3033-2831 | contato@atualcontabilidade.net.br |

06.915.740/0001-34 SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 790,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(48) 2472-425

## Item 5: TUBOS DE CONCRETO 1,50 METROS

Preço Estimado: R$ 1.142,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1.142,25 Menor dos Preços Obtidos: R$ 1.142,25

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | TUBOS DE CONCRETO 1,50 METROS | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R$ 1.142,25

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Município de São João

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

**Descrição:** **Tubo em concreto, com armação DN 1,50 x 1,00 metros, PA-1.** - Tubo em concreto, com armação DN 1,50 x 1,00 metros, PA-1.

**Data:** 15/06/2022 14:00
**Modalidade:** Pregão Presencial
**SRP:** NÃO
**Identificação:** MDSJ-752022-Pregão Presencial
**Lote/Item:** 1/13
**Ata:** N/A
**Fonte:** saojoaopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
**Quantidade:** 50
**Unidade:** UND
**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R$ 1.140,50
*VENCEDOR*

Descrição: Descrição não informada

| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| VALDIR | (46) 3550-1819 | tubos@empremac.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 79.847.687/0001-55 | DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA | R$ 1.144,00 |

Descrição: Descrição não informada

| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| ELOY | (46) 3223-3577 | derivados@derivadospb.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.525,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
**Objeto:** DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,5 M - PA2 (PONTA E BOLSA) - TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,5 M - PA2 (PONTA E BOLSA)

**Data:** 15/03/2022 00:00
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**SRP:** SIM
**Identificação:** 00001022
**Lote/Item:** 1/16
**Ata:** N/A
**Fonte:** www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/
**Quantidade:** 15
**Unidade:** UND
**UF:** SP

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 65.413.486/0001-35 * VENCEDOR * | GRANDINO PRE-MOLDADOS EIRELI | R$ 1.525,00 |

Descrição: Descrição não informada

| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| Guilherme | (15) 3251-4009 | vendas@grandinopremoldados.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.424,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
**Objeto:** DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,5 M - PA2 (PONTA E BOLSA) - TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,5 M - PA2 (PONTA E BOLSA)

**Data:** 15/03/2022 00:00
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**SRP:** SIM
**Identificação:** 00001022
**Lote/Item:** 1/8
**Ata:** N/A
**Fonte:** www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/
**Quantidade:** 45
**Unidade:** UND
**UF:** SP

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 50.309.137/0001-09 * VENCEDOR * | ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | R$ 1.424,00 |

Descrição: Descrição não informada

## Item 6: TUBOS DE CONCRETO 2,00 METROS

Preço Estimado: R$ 3.850,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.850,00 | Menor dos Preços Obtidos: R$ 3.850,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | TUBOS DE CONCRETO 2,00 METROS | |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.850,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**Objeto:** Aquisição de aduelas, galerias pré moldadas de concreto armado.

**Descrição:** **Tubo Concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1,5 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa , Diâmetro Nominal: 2.000 M

**CatMat:** **461065** - TUBO CONCRETO

**Data:** 23/02/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:202022 / UASG:985427
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 23/02/2022 10:48
**Homologação:** 06/05/2022 10:17
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 50
**Unidade:** Unidade
**UF:** MG

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 30.575.864/0002-83 | PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA * VENCEDOR * | R$ 3.100,00 |

Descrição: GALERIA 200 X 100 X 100 CM, PAREDE 15CM, CONCRETO AUTO ADENSÁVEL FCK40MPA, CLASSE DE CARGA TB450, ATERRO DE 0,00 Á 5,00m.

Telefone: (28) 2102-2725
Email: contabilidade@curraisitabira.com.br

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 03.307.711/0001-00 | MYF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA | R$ 4.600,00 |

Descrição: ADUELA DE CONCRETO ARMADO Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00x2,00m (LxA), mísula de 20cm x 20cm, C=1,00m, espessura mínima=15cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA CATMAT: 461065

Nome de Contato: Julio
Telefone: (18) 3636-7200
Email: engenharia.myf@gmail.com

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.495,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Prefeitura Municipal de Sulina/PR

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS

**Descrição:** **TUBO DE CONCRETO CELULAR ARMADO 2,00 X 2,00 X 1,00 X0,20 M – (PA-2). Tubo de concreto celular com m** - TUBO DE CONCRETO CELULAR ARMADO 2,00 X 2,00 X 1,00 X0,20 M – (PA-2). Tubo de concreto celular com m

**Data:** 11/07/2022 00:00
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** SIM
**Identificação:** 732022
**Lote/Item:** 3/1
**Ata:** N/A
**Fonte:** 177.71.163.104/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
**Quantidade:** 13
**Unidade:** UN
**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA * VENCEDOR * | R$ 4.490,00 |

Descrição: Descrição não informada

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Telefone:
(46) 9115-6689/ (0000) 0000-0000

Email:
milleniumpremoldados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R$ 4.500,00

Descrição: Descrição não informada

| Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| ELOY | (46) 3223-3577 | derivados@derivadospb.com.br |

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

**Item 1 - TUBO DE CONCRETO 40 CM**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2022 e 28/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - TUBO DE CONCRETO 60 CM**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/03/2022 e 09/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - TUBO DE CONCRETO 30 CM**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2022 e 20/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - TUBO DE CONCRETO 1M**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - TUBOS DE CONCRETO 1,50 METROS**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2022 e 15/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 6 - TUBOS DE CONCRETO 2,00 METROS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Município de
**SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

**OBJETO: TUBOS DE CONCRETO.**

| | NOME DA EMPRESA | CNPJ | DATA DA COTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| COTAÇÃO 1 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.232/0001-15 | 22/11/22 |
| COTAÇÃO 2 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 24/11/22 |
| COTAÇÃO 3 | PLATAFORMA BANCO DE PREÇO | 07.797.967/0001-95 | 24/11/22 |
| COTAÇÃO 4 | PLATAFORMA BANCO DE PREÇO | 07.797.967/0001-95 | 24/11/22 |
| COTAÇÃO 5 | PLATAFORMA BANCO DE PREÇO | 07.797.967/0001-95 | 24/11/22 |

| | | | | VALOR R$ | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UNID | QTDE | COTAÇÃO 1 | COTAÇÃO 2 | COTAÇÃO 3 | COTAÇÃO 4 | COTAÇÃO 5 | MENOR PREÇO | MÉDIA PREÇO | VALOR TOTAL |
| 1 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,40 CM DE DIAMETRO | UND | 1.500 | 70,00 | 76,00 | 71,00 | 72,00 | 73,00 | 70,00 | 76,00 | 72,40 | 105.000,00 |
| 2 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,60 CM DE DIAMETRO | UND | 400 | 120,00 | 115,00 | 140,95 | 120,75 | 140,00 | 115,00 | 140,95 | 127,34 | 46.000,00 |
| 3 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,30 CM DE DIAMETRO | UND | 100 | 50,00 | 48,00 | 57,00 | 64,43 | 53,00 | 48,00 | 64,43 | 54,49 | 4.800,00 |
| 4 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X1,00 METROS DE DIAMENTRO | UND | 100 | 300,00 | 525,00 | 342,00 | 411,00 | 431,00 | 300,00 | 525,00 | 401,80 | 30.000,00 |
| 5 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | UND | 50 | | 1.185,00 | 1.142,25 | 1.525,00 | 1.424,00 | 1.142,25 | 1.525,00 | 1.319,06 | 57.112,50 |
| 6 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | UND | 20 | | 3.850,00 | 3.850,00 | 4.495,00 | | 3.850,00 | 4.495,00 | 4.065,00 | 77.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | **319.912,50** |

**RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:**
**PAULO DUARTE**

**OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NOS MUNICIPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE E CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E PLATAFORMA BANCO DE PREÇO, FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.**

**São Jorge D'Oeste, 29 de NOVEMBRO de 2022.**

**APROVAÇÃO:**

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

**ASSINATURA DO RESPONSAVEL**

00023

Município de
**SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Memorando nº 321/2022**
**Da: Compras**
**Para: Licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Eletrônico** tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,40 CM DE DIAMETRO | UND | 1.500 | 70,00 | 105.000,00 |
| 2 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,60 CM DE DIAMETRO | UND | 400 | 115,00 | 46.000,00 |
| 3 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 0,30 CM DE DIAMETRO | UND | 100 | 48,00 | 4.800,00 |
| 4 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X1,00 METROS DE DIAMENTRO | UND | 100 | 300,00 | 30.000,00 |
| 5 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | UND | 50 | 1.142,25 | 57.112,50 |
| 6 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | UND | 20 | 3.850,00 | 77.000,00 |
| TOTAL | | | | | 319.912,50 |

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição desses produtos mencionados acima se faz necessário para a durabilidade das ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos.

**LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:** Os produtos desta licitação deverão ser entregues em locais determinados pela secretaria.

**FISCAIS:** O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Critério de Julgamento:** Menor preço entre os orçamentos.
**Origem dos Orçamentos:** Plataforma banco de preço, empresa do Município de São Jorge D'Oeste e Chopinzinho PR.

Município de
**SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Prazo de vigência:** **12 meses, prorrogáveis para mais 12 meses**
**Prazo de entrega:** **12 meses, podendo ser prorrogado**
**Prazo para iniciar:** **Após a assinatura do contrato.**
**Condições de pagamento:** **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 29 de NOVEMBRO de 2022.

**PAULO DUARTE**
**Depto de compras**

de acordo.
Em 29/11/22

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

**Leila da Rocha**
Prefeita

29/11/22

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/12/2022**

**DE:** *PREFEITA*
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 06 / 12 / 2022.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/12/2022**

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
**Senhor Ivanir da Silva**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, até o valor de R$ **319.912,50 (trezentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

Atenciosamente,

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Ivanir da Silva**
**Contador**

Recebi neste data 06/12/22.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/12/2022**

**DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
**PARA: PREGOEIRO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **06/12/2022**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício da despesa** | **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Fonte de recurso** | **Natureza da despesa** | **Grupo da fonte** |
| **2022** | **3840** | **12.002.26.782.0009.2066** | **0** | **3.3.90.30.24.00** | **Do Exercício** |

Cordialmente,

**Ivanir da Silva**
**Contador**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 06 / 12 / 2022

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/12/2022**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2282/2022.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

Recebi neste data 06 / 12 / 2022

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

# AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/01/2023 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h30min do dia 23 de janeiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**

São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022.

**Leila da Rocha**
**Prefeita**

Município de
**SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/12/2022**

**DE:** **Pregoeiro**
**PARA:** **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **195/2022**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**

**Assessor Jurídico**

**Recebi neste data** 06/12/22.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

*PARECER JURÍDICO Nº 330/2022*

**ASSUNTO: Minuta de Edital.**
**INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 195/2022,** tendo como **objeto** registro de preço objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos (memorando nº 027/2022).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
>
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detri mento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 06 de dezembro de 2022

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022** – Processo nº 448/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**1 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL CNPJ nº 82.291.311/0001-11.** Item 014 R$ 11,00; Item 021 R$ 36,85; Item 049 R$ 36,90; Item 050 R$ 37,10; Item 051 R$ 37,10; Item 053 R$ 30,65; Item 062 R$ 8,15; Item 063 R$ 9,85; Item 068 R$ 31,50; Item 069 R$ 29,80; Item 099 R$ 1,45; Item 100 R$ 1,35; Item 160 R$ 148,00; Item 161 R$ 5,00; Item 162 R$ 5,00; Item 163 R$ 5,00; Item 164 R$ 5,00; Item 165 R$ 5,00; Item 166 R$ 5,00; Item 167 R$ 4,75; Item 168 R$ 4,75; Item 170 R$ 4,75;

**2 – MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ nº 09.676.256/0001-98.** Item 09 R$ 2,34; Item 018 R$ 29,80; Item 019 R$ 29,80; Item 020 R$ 29,80; Item 033 R$ 0,20; Item 035 R$ 0,26; Item 054 R$ 3,80; Item 064 R$ 28,90;

**3 – FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 10.633.441/0001-84.** Item 086 R$ 108,99

**4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ nº 00.802.002/0001-02** Item 031 R$ 17,54; Item 036 R$ 5,99; Item 037 R$ 6,98; Item 038 R$ 6,74; Item 039 R$ 9,40; Item 045 R$ 85,48; Item 141 R$ 15,09; Item 142 R$ 14,23; Item 143 R$ 16,99

**5 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS CNPJ nº 05.621.193/0001-11.** Item 028 R$ 16,80; Item 088 R$ 22,97; Item 089 R$ 30,44; Item 090 R$ 22,00

**6 – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 21.484.336/0001-47.** Item 034 R$ 0,22; Item 092 R$ 12,90

**7 – MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.463.374/0001-74.** Item 097 R$ 0,26

**8 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ nº 30.881.804/0001-74 Item 012 R$ 43,25**

**9 – MZZ COMERICO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ nº 24.384.602/0001-58.** Item 015 R$ 12,00; Item 022 R$ 20,00; Item 041 R$ 12,15; Item 043 R$ 0,75; Item 057 R$ 8,00; Item 159 R$ 14,99;

**10 – NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 36.169.491/0001-46.** Item 01 R$ 494,00; Item 07 R$ 0,83; Item 08 R$ 1,60; Item 016 R$ 23,00; Item 017 R$ 20,00; Item 040 R$ 29,90; Item 087 R$ 61,00; Item 153 R$ 24,95; Item 155 R$ 23,64;

**11 – CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ nº 23.228.076/0001-74.** Item 02 R$ 9,99; Item 03 R$ 7,39; Item 04 R$ 7,89; Item 05 R$ 7,34; Item 06 R$ 0,96; Item 023 R$ 4,17; Item 024 R$ 2,69; Item 026 R$ 55,00; Item 042 R$ 1,11; Item 044 R$ 1,19; Item 055 R$ 2,39; Item 056 R$ 4,67; Item 065 R$ 20,50; Item 066 R$ 20,50; Item 067 R$ 28,99; Item 070 R$ 29,00; Item 071 R$ 28,89; Item 072 R$ 29,89; Item 073 R$ 0,90; Item 074 R$ 0,90; Item 075 R$ 0,68; Item 076 R$ 0,58; Item 077 R$ 5,50; Item 078 R$ 5,00; Item 079 R$ 5,40; Item 080 R$ 5,40; Item 081 R$ 5,40; Item 082 R$ 6,90; Item 085 R$ 4,79; Item 093 R$ 0,19; Item 094 R$ 0,06; Item 095 R$ 0,15; Item 096 R$ 0,07; Item 101 R$ 0,80; Item 102 R$ 0,70; Item 104 R$ 1,00; Item 105 R$ 1,00; Item 106 R$ 1,00; Item 107 R$ 0,68; Item 108 R$ 0,68; Item 109 R$ 0,79; Item 110 R$ 0,79; Item 111 R$ 0,90; Item 112 R$ 1,00; Item 113 R$ 1,00; Item 114 R$ 1,30; Item 115 R$ 0,79; Item 116 R$ 0,70; Item 117 R$ 0,80; Item 118 R$ 0,90; Item 120 R$ 0,59; Item 121 R$ 0,59; Item 122 R$ 0,59; Item 123 R$ 0,54; Item 124 R$ 0,50; Item 130 R$ 14,00; Item 131 R$ 5,50; Item 132 R$ 5,99; Item 133 R$ 9,90; Item 171 R$ 3,00; Item 172 R$ 3,00

**12 – GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 45.216.228/0001-51.** Item 047 R$ 90,00; Item 048 R$ 49,00; Item 052 R$ 37,19; Item 058 R$ 3,80; Item 060 R$ 590,00; Item 083 R$ 21,00; Item 119 R$ 1,10; Item 134 R$ 16,65; Item 137 R$ 8,89; Item 139 R$ 8,90; Item 146 R$ 44,01; Item 147 R$ 100,00; Item 148 R$ 56,37; Item 158 R$ 24,99;

**13 – SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 47.181.976/0001-71.** Item 013 R$ 3,85; Item 029 R$ 1,24; Item 030 R$ 14,20; Item 032 R$ 30,00; Item 098 R$ 40,00;

**14 – IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 43.269.791/0001-62.** Item 135 R$ 8,00; Item 136 R$ 9,50; Item 138 R$ 7,50; Item 144 R$ 46,20; Item 145 R$ 11,46;

**15 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.034.906/0001-58.** Item 027 R$ 17,97

**16 – D& D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 11.372.104/0001-43.** Item 011 R$ 18,00; Item 091 R$ 6,00

**17 – A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ nº 22.627.453/0001-85.** Item 010 R$ 78,94; Item 025 R$ 0,38

**18 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ nº 26.043.097/0001-03.** Item 046 R$ 106,00; Item 149 R$ 37,00; Item 150 R$ 29,00; Item 151 R$ 36,00; Item 152 R$ 23,00; Item 154 R$ 23,00; Item 156 R$ 100,00;

**19- PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 41.141.956/0001-90.** Item 125 R$ 3,36; Item 126 R$ 3,36; Item 127 R$ 3,70; Item 128 R$ 3,36; Item 129 R$ 3,70;

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 649.252,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).**

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de dezembro de 2022.
**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

*FRANCISCO BELTRÃO*

# Colégio Sesi vence torneio de robótica regional

**Da assessoria** - A equipe de Robótica Andromedak, do Colégio Sesi, de Francisco Beltrão, participou do Torneio Regional de Robótica na modalidade First Lego League (FLL), dias 25 e 26 de novembro, em Curitiba.

A equipe Andromedak, com seu desempenho e muita dedicação, garantiu o 1° lugar na categoria Design de Robô e o 8° lugar na competição geral do torneio.

Com o tema "Super Powered", essa temporada do FLL Challenge desafiou as equipes, formadas por estudantes com idades entre 9 e 16 anos, a construírem robôs feitos com peças de lego e desenvolverem projetos de inovação na área de energia.

Além do desempenho dos robôs nas arenas de competição, as equipes de FLL são avaliadas pelo design dos robôs, projeto de inovação e pelos *core values* – valores que descrevem o modo de atuar em conjunto, com respeito mútuo e trabalho de alta qualidade.

A robótica proporciona aos alunos o conhecimento da linguagem de programação, no desenvolvimento de *soft skills*, suas habilidades e competências relacionados, bem como o trabalho em equipe e a superação de dificuldades encontradas no caminho.

Fotos: Divulgação



Equipe do Sesi de Beltrão comemorando o sucesso.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**COMARCA DE REALEZA**
**Rua Belém, nº 2.527, Ed. Flambeyant, Sala 03**
**Angelo Poloni**
**Agente Delegado**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
**RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo nº 114.446 do livro nº 01-L, com os seguintes dados: Requerente: GISELI ANDREIA RIVA, brasileira com nacionalidade paraguaia, solteira, serviços gerais, portadora da C.I. nº 14.282.937-1-PR e do CPF nº 013.654.969-10, residente e domiciliada na Rua Guajuvira, nº 290, bairro Alto da Colina, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 52, do Patrimônio Santa Izabel do Oeste, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com área de 437,25 m², a ser destacado do Lote Urbano nº 06, da mesma quadra. Matrícula nº 2.428 do livro nº 02 deste Ofício. Titular de direitos reais: NERI ANTUNES DE MATTOS, brasileiro, divorciado, vigia, portador da C.I. nº 4.337.675-6-PR e do CPF nº 407.531.409-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Confrontantes: ANA DOLINSKI, ANELIO LUIS CAVANHOL, JANI RIBEIRO CONRADO, CRISTIANO PAVANELO e JOCELAINE PAVANELO. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 04 de abril de 2007. Pelo presente edital de intimação, **fica intimado NERI ANTUNES DE MATTOS**, supra qualificado, bem como, **ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião**, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, nº 2527, Sala 03, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR.

Realeza, 23 de novembro de 2022.

Angelo Poloni
Agente Delegado

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br São Jorge D'Oeste-PR, 05/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 19 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 23 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA OBJETO DO CONVÊNIO Nº 926805/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
Início da Sessão Pública: Dia: 22 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 453.628,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.
Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 015 | SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA | 02.001.435/0001-86 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 019/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 016 | DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA | 41.769.836/0001-32 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### DECRETO nº 3.840/2022

Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 975 municipal, de 23 de março de 2021, que terá um mandato de quatro anos, iniciando em 1º de janeiro de 2023, a saber:

| CONSELHEIROS TITULARES/CPF | CONSELHEIROS SUPLENTES/CPF | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---|---|---|
| Simone Pollermann<br>CPF: 052.399.649-71 | Angelo Ferreira da Silva<br>CPF: 603.535.119-00 | Poder Executivo Municipal |
| Marise Franceschini de Lima<br>CPF: 861.182.779-15 | Elizabete Crestina Pegorini Matei<br>CPF: 032.020.399-97 | Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| Daniele Katiuscia Poyer Zilli<br>CPF: 984.428.489-91 | Diandra Rizzo<br>CPF: 069.674.099-05 | Professores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino |
| Dianefer Rizzo<br>CPF: 077.169.359-17<br>[illegible]sidente | Maria Salete Tussi<br>CPF: 934.432.699-15 | Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino |
| [illegible]iane Guandalin<br>CPF: 057.179.209-03 | Cassieli Ferreira de Andrade<br>CPF: 081.974.659-24 | Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| Andreusa Luiza Colla<br>CPF: 061.885.589-05<br>Vice–presidente | Josiane Maria Nodari<br>CPF: 047.009.399-40 | Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino |
| Fabricio de Mattos Klering<br>CPF: 016.131.370-10 | Erieli Fátima Dalmolin<br>CPF 086.272.189- 00 | Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino |
| Carmen Marise Priamo<br>CPF: 589.430.139-49 | Daoana Francieli Basso<br>CPF: 090.034.579-99 | Conselho Tutelar |
| Rafaela de Col Vodzinski<br>CPF: 079.567.369-86 | Glaciano de Oliveira<br>CPF: 038.436.549-30 | Conselho Municipal de Educação |
| Rosangela Aparecida Roos<br>CPF: 030.593.529-17 | Aline Aparecida Rebonato<br>CPF: 088.849.909-47 | Escolas de Campo |
| Beatriz Hordina<br>CPF: 111.489.229-70 | Ana Carolina Zonta Franceschina<br>CPF: 116.676.839-26 | Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas |
| Thaís Aparecida Wandschefer<br>CPF: 086.346.859-42 | Sofia Ferreira Giusti<br>CPF: 164.076.239-60 | Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod403285

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia [illegible]/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, [illegible]o Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação da empresa para fornecimento de matérias gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br São Jorge D'Oeste-PR, 05/12/2022.
Leila da Rocha–Prefeita

Cod403295

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 19 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha–Prefeita

Cod403351

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 23 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha–Prefeita

Cod403373

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – Processo nº 448/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Item 014 R$ 11,00; Item 021 R$ 36,85; Item 049 R$ 36,90; Item 050 R$ 37,10; Item 051 R$ 37,10; Item 053 R$ 30,65; Item 062 R$ 8,15; Item 063 R$ 9,85; Item 068 R$ 31,50; Item 069 R$ 29,80; Item 099 R$ 1,45; Item 100 R$ 1,35; Item 160 R$ 148,00; Item 161 R$ 5,00; Item 162 R$ 5,00; Item 163 R$ 5,00; Item 164 R$ 5,00; Item 165 R$ 5,00; Item 166 R$ 5,00; Item 167 R$ 4,75; Item 168 R$ 4,75; Item 170 R$ 4,75; |
| 2 – MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Item 09 R$ 2,34; Item 018 R$ 29,80; Item 019 R$ 29,80; Item 020 R$ 29,80; Item 033 R$ 0,20; Item 035 R$ 0,26; Item 054 R$ 3,80; Item 064 R$ 28,90; |
| 3 – FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 10.633.441/0001-84. Item 086 R$ 108,99 |
| 4 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ nº 00.802.002/0001-02 Item 031 R$ 17,54; Item 036 R$ 5,99; Item 037 R$ 6,98; Item 038 R$ 6,74; Item 039 R$ 9,40; Item 045 R$ 85,48; Item 141 R$ 15,09; Item 142 R$ 14,23; Item 143 R$ 16,99 |
| 5 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS CNPJ nº 05.621.193/0001-11. Item 028 R$ 16,80; Item 088 R$ 22,97; Item 089 R$ 30,44; Item 090 R$ 22,00 |
| 6 – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 21.484.336/0001-47. Item 034 R$ 0,22; Item 092 R$ 12,90 |
| 7 – MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.463.374/0001-74. Item 097 R$ 0,26<br>8 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ nº 30.881.804/0001-74 Item 012 R$ 43,25 |
| 9 – MZZ COMERICO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Item 015 R$ 12,00; Item 022 R$ 20,00; Item 041 R$ 12,15; Item 043 R$ 0,75; Item 057 R$ 8,00; Item 159 R$ 14,99; |
| 10 – NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 36.169.491/0001-46. Item 01 R$ 494,00; Item 07 R$ 0,83; Item 08 R$ 1,60; Item 016 R$ 23,00; Item 017 R$ 20,00; Item 040 R$ 29,90; Item 087 R$ 61,00; Item 153 R$ 24,95; Item 155 R$ 23,64; |
| 11 – CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Item 02 R$ 9,99; Item 03 R$ 7,39; Item 04 R$ 7,89; Item 05 R$ 7,34; Item 06 R$ 0,96; Item 023 R$ 4,17; Item 024 R$ 2,69; Item 026 R$ 55,00; Item 042 R$ 1,11; Item 044 R$ 1,19; Item 055 R$ 2,39; Item 056 R$ 4,67; Item 065 R$ 20,50; Item 066 R$ 20,50; Item 067 R$ 28,99; Item 070 R$ 29,00; Item 071 R$ 28,89; Item 072 R$ 29,89; Item 073 R$ 0,90; Item 074 R$ 0,90; Item 075 R$ 0,68; Item 076 R$ 0,58; Item 077 R$ 5,50; Item 078 R$ 5,00; Item 079 R$ 5,40; Item 080 R$ 5,40; Item 081 R$ 5,40; Item 082 R$ 6,90; Item 085 R$ 4,79; Item 093 R$ 0,19; Item 094 R$ 0,06; Item 095 R$ 0,15; Item 096 R$ 0,07; Item 101 R$ 0,80; Item 102 R$ 0,70; Item 104 R$ 1,00; Item 105 R$ 1,00; Item 106 R$ 1,00; Item 107 R$ 0,68; Item 108 R$ 0,68; Item 109 R$ 0,79; Item 110 R$ 0,79; Item 111 R$ 0,90; Item 112 R$ 1,00; Item 113 R$ 1,00; Item 114 R$ 1,30; Item 115 R$ 0,79; Item 116 R$ 0,70; Item 117 R$ 0,80; Item 118 R$ 0,90; Item 120 R$ 0,59; Item 121 R$ 0,59; Item 122 R$ 0,59; Item 123 R$ 0,54; Item 124 R$ 0,50; Item 130 R$ 14,00; Item 131 R$ 5,50; Item 132 R$ 5,99; Item 133 R$ 9,90; Item 171 R$ 3,00; Item 172 R$ 3,00 |
| 12 – GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 45.216.228/0001-51. Item 047 R$ 90,00; Item 048 R$ 49,00; Item 052 R$ 37,19; Item 058 R$ 3,80; Item 060 R$ 590,00; Item 083 R$ 21,00; Item 119 R$ 1,10; Item 134 R$ 16,85; Item 137 R$ 8,89; Item 139 R$ 8,90; Item 146 R$ 44,01; Item 147 R$ 100,00; Item 148 R$ 56,37; Item 158 R$ 24,99; |
| 13 – SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 47.181.976/0001-71. Item 013 R$ 3,85; Item 029 R$ 1,24; Item 030 R$ 14,20; Item 032 R$ 30,00; Item 098 R$ 40,00; |
| 14 – IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 43.269.791/0001-62. Item 135 R$ 8,00; Item 136 R$ 9,50; Item 138 R$ 7,50; Item 144 R$ 46,20; Item 145 R$ 11,46; |
| 15 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.034.906/0001-58. Item 027 R$ 17,97 |
| 16 – D& D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 11.372.104/0001-43. Item 011 R$ 18,00; Item 091 R$ 6,00 |
| 17 – A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ nº 22.627.453/0001-85. Item 010 R$ 78,94; Item 025 R$ 0,38 |
| 18 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ nº 26.043.097/0001-03. Item 046 R$ 106,00; Item 149 R$ 37,00; Item 150 R$ 29,00; Item 151 R$ 36,00; Item 152 R$ 23,00; Item 154 R$ 23,00; Item 156 R$ 100,00; |
| 19- PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 41.141.956/0001-90. Item 125 R$ 3,36; Item 126 R$ 3,36; Item 127 R$ 3,70; Item 128 R$ 3,36; Item 129 R$ 3,70; |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 649.252,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod403380

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 195/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/2022**
**DATA DA REALIZAÇÃO:**
**23/01/2023**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**
**LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná**
**www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**23 de janeiro de 2023 às 08h30min**

**UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE /PR**
**Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, Decreto Municipal nº 3.384/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

## 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de janeiro de 2022 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.

2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

2.8 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.**

3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:

3.3.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

3.3.2.1 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

3.4 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para os **itens 01, 03, 04, 05 e 06** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 Para o **item 02 é destinado a ampla concorrência**.

5.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**.

5.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema

eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br** , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

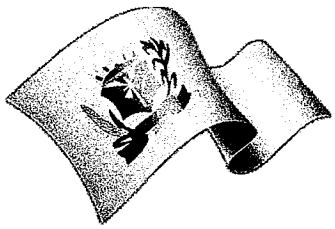
7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D`Oeste.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **23 de janeiro de 2023 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no país;

8.20.2 por empresas brasileiras;

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021 e do** item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:

8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.

8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.

8.23 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.

8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

8.27 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 **A proposta deverá conter:**

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 DOS RECURSOS

12.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br.**

12.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

12.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

12.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
12.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
12.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.15 **Não havendo recurso,** ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.7 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 DO PAGAMENTO

**15.7** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das

CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

**15.8** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**15.9** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**15.10** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

**16.7** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**16.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**16.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**16.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 3840 | 12.002 | 12.002.26.782.0009.2066 | 3.3.90.30.24.00 | 000 |

## 17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de

Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

17.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

17.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

17.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

17.12 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

17.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

17.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

19.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## 20 DAS PENALIDADES

20.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
20.7.3 apresentar documentação falsa;
20.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.7.6 não mantiver a proposta;
20.7.7 cometer fraude fiscal;
20.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata. |

20.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA** | **GRAU** |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata | 7 |
| **AINDA, DEIXAR DE:** | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

20.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

20.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

20.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

20.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

20.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

20.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oesteo direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

## 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br/**.

23.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

23.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

23.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico

destinado a fundamentar a decisão.

23.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

23.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D`Oeste.

23.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oestequanto do emissor.

23.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**23.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

23.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

23.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| **ANEXO II** | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| **ANEXO III** | Modelo de Declaração Unificada; |
| **ANEXO IV** | Modelo de Ata de Registro de Preços. |

**São Jorge D`Oeste, 06 de dezembro de 2022.**

.....

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

| Lote: 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50646 | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro | 100,00 | UN | 48,00 | 4.800,00 |
| 2 | 46106 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro | 1.500,00 | UN | 70,00 | 105.000,00 |
| 3 | 46107 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro | 400,00 | UN | 115,00 | 46.000,00 |
| 4 | 43236 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro | 100,00 | UN | 300,00 | 30.000,00 |
| 5 | 64147 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | 50,00 | UN | 1.142,25 | 57.112,50 |
| 6 | 64148 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | 20,00 | UN | 3.850,00 | 77.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **319.912,50** |

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

Valor máximo estimado da licitação **R$ 319.912,50 (trezentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).**

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em locais indicados pela administração.

2.1.1. A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição desses produtos mencionados acima se faz necessário para durabilidade das ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

## V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA**

6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.

7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **ADELIO BIAVATI, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213,** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 644/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
## (uso obrigatório por todas as licitantes)

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | xx | xx | xx | xx | R$ |

**Informar Valor total R$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ....., ..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644**/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 195/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ....., ..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 644/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO **POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..**

## ANEXO – IV
## MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 195/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em locais indicados pela administração no Município de São Jorge D'Oeste.

**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA**

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

**9.3.** CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**
**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D 'Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:
9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 3840 | 12.002 | 12.002.26.782.0009.2066 | 3.3.90.30.24.00 | 000 |

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: ***(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)***

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **ADELIO BIAVATI, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Adir Antonio Marafon, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de

fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata. |

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA** | **GRAU** |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata | 7 |
| **AINDA, DEIXAR DE:** | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

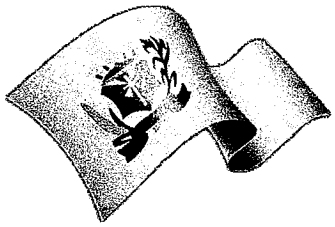
**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da





contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2022.**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2022.

.....
**Prefeita Municipal**
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
CONTRATADA
(NOME)
**Representante Legal**

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

## SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
## CNPJ Nº 01.973.332/0001-15

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Emerita Rupp, nº 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.332/0001-15, neste ato representada por **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, Sócia Administradora, RG nº 6.857.041-7, CPF nº 021.586.359-32, residente na Rua São Jorge, nº 425, Bairro Mané Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **195/2022** em epígrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Lote: 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Marca | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | **Sapata** | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro | 100,00 | UN | R$ 48,00 | R$ 4.800,00 |
| 2 | **Sapata** | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro | 1.500,00 | UN | R$ 70,00 | R$ 105.000,00 |
| 3 | **Sapata** | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro | 400,00 | UN | R$ 115,00 | R$ 46.000,00 |
| 4 | **Sapata** | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro | 100,00 | UN | R$ 300,00 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | | | | **R$ 185.800,00** |

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**

Valor total de **R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de Janeiro de 2023.

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**01.973.332/0001-15**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **01.973.332/0001-15** | DUNS®: | **907079409** |
| Razão Social: | **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **04/01/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **10/07/2023** |
| FGTS | Validade: | **12/02/2023** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **17/07/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **05/05/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **06/04/2023** |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**



CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/01/2023 10:25:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **01.973.332/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**CNPJ nº 01.973.332/0001-15** **Folha nº 1**

***** 5ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADA *****

**SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Casada com regime de separação de Bens, nascida em 20/06/1978, do comércio, CPF nº 021.586.359-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.857.041-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua São Jorge, 425, Bairro Mane Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **FERNANDO DALLA LASTA**, brasileiro, natural de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, Casado com regime de separação de Bens, nascido em 26/08/1965, do comércio, CPF nº 589.433.749-68, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.222.352-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua São Jorge, 425, Bairro Mane Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos os sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de: **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP,** com sede sito a Rua Emerita Rupp, 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202991516, em 18/10/1993 e posterior alterações em 28/12/1995, em 27/06/1997, em 10/07/2000 e 09/10/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15, resolvem assim alterar o Contrato Social:

**1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração Contratual, onde constava: O Objeto da sociedade é de: Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de cimento armado (postes, estacas, vigas, dormentes, lajes); Fabricação de artefatos de cimento para cônstrução (tijolos, lajotas, ladrilhos, canos, manilhas, tanques, marmorite, granitina), Mão de obra, não temporária, colocação de lajotas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Quarta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Fabricação de artefatos de cimento para construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, marmorite, granitina e materiais semelhantes, ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc), (2330-3/02); Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de cimento armado (estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas, de cimento) (2330-3/01); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas (4399-1/04). Serviço de guincho e reboque (5229-0/02). Carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independente do meio de transporte utilizado, e locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador (5212-5/00).

**2) CONSOLIDAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais clausulas de Contrato Social e posteriores alterações não alteradas por este instrumento.

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**CNPJ nº 01.973.332/0001-15** **Folha nº 2**

**CONTRATO SOCIAL**

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**

**NIRE: 41202991516**

**SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Casada com regime de separação de Bens, nascida em 20/06/1978, do comércio, CPF nº 021.586.359-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.857.041-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua São Jorge, 425, Bairro Mane Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **FERNANDO DALLA LASTA**, brasileiro, natural de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, Casado com regime de separação de Bens, nascido em 26/08/1965, do comércio, CPF nº 589.433.749-68, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.222.352-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua São Jorge, 425, Bairro Mane Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos os sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de: **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP,** com sede sito a Rua Emerita Rupp, 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202991516, em 18/10/1993 e posterior alterações em 28/12/1995, em 27/06/1997, em 10/07/2000 e 09/10/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- EPP,** tendo sede e foro a Rua Emerita Rupp, 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Fabricação de artefatos de cimento para construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, marmorite, granitina e materiais semelhantes, ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc), (2330-3/02); Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de cimento armado (estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas, de cimento) (2330-3/01); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas (4399-1/04). Serviço de guincho e reboque (5229-0/02). Carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independente do meio de transporte utilizado, e locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador (5212-5/00);

**CLAUSULA TERCEIRA**: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de Novembro de 1993.

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**CNPJ nº 01.973.332/0001-15** **Folha nº 3**

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios, a saber:

| SÓCIOS | QUOTAS | PART.(%) | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| *SIMONE BONOTTO DALLA LASTA* | *39.600* | *99,00* | *39.600,00* |
| *FERNANDO DALLA LASTA* | *400* | *1,00* | *400,00* |
| *TOTAL* | *40.000* | *100,00* | *40.000,00* |

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a Sra. **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**CNPJ nº 01.973.332/0001-15** **Folha nº 4**

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias.

São Jorge D'Oeste, 05 de Maio de 2014.

**SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**

**FERNANDO DALLA LASTA**

**TESTEMUNHAS:**

**ILDOMAR RAGNINI**
**RG nº 3.960.600-3 SSP/PR**
**CPF nº 467.037.649-72**

Ana Paula Righes

**ANA PAULA RIGHES**
**RG nº 8.095.416-6 SSP/PR**
**CPF nº 061.228.049-75**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014
SOB NÚMERO: 20142924997
Protocolo: 14/292499-7, DE 06/05/2014
Empresa: 41 2 0299151 6
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
## Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.973.332/0001-15
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 9 de Janeiro de 2023

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.4370.82DHEABG.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.973.332/0001-15**<br>**MATRIZ** | | **21/06/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R EMERITA RUPP** | **359** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.575-000** | **BAIRRO DA LAPA** | **SAO JORGE D'OESTE** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3534-1240** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **31/10/2003** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **15:24:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**CNPJ: 01.973.332/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:51 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.
Código de controle da certidão: **957B.0008.0B6C.22D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029153672-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.973.332/0001-15**
Nome: **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1176/2022

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

| | |
|---|---|
| **VALIDADE: 06/04/2023** | **CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QEMMC4XJXUE3** |
| **REQUERENTE: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** | **PROTOCOLO:** |

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 1953 | 01.973.332/0001-15 | 9013613556 | 20517 |

**ENDEREÇO**

RUA EMERITA RUPP, 359 - ESCRITORIO - BAIRRO DA LAPA CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

**ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

**Observações:**

**São Jorge d'Oeste, 07 de Dezembro de 2022**

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.973.332/0001-15
**Razão Social:** SAPATA ARTEF CIMENTO LTDA
**Endereço:** PR 475 KM02 SN / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011403042539053346

Informação obtida em 18/01/2023 11:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.973.332/0001-15
Certidão nº: 2386035/2023
Expedição: 18/01/2023, às 11:26:16
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.973.332/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**


**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 644/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.973.332/0001-15, com sede na Rua Emerita Rupp, nº 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, Portador(a) do RG sob nº 6.857.041-7 e CPF nº 021.586.359-32, cuja função/cargo sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**Telefone: (46) 99925-4647 (WhatsApp)**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, Portador(a) do RG sob nº 6.857.041-7 e CPF nº 021.586.359-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 195/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de Janeiro de 2023.

**SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
**01.973.332/0001-15**

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA FINAL

## SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
## CNPJ Nº 01.973.332/0001-15

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**


**EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Emerita Rupp, nº 359, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.332/0001-15, neste ato representada por **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, Sócia Administradora, RG nº 6.857.041-7, CPF nº 021.586.359-32, residente na Rua São Jorge, nº 425, Bairro Mané Garrincha, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **195/2022** em epígrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| **Lote: 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Marca | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | **Sapata** | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro | 100,00 | UN | R$ 37,50 | R$ 3.750,00 |
| 2 | **Sapata** | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro | 1.500,00 | UN | R$ 53,50 | R$ 80.250,00 |
| 4 | **Sapata** | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro | 100,00 | UN | R$ 285,00 | R$ 28.500,00 |
| | | | | **TOTAL.....** | | **R$ 112.500,00** |

# SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Rua Emerita Rupp, nº 359 – Bairro da Lapa - São Jorge D'Oeste – PR – Fone (46) 3534-1240.

**CNPJ/MF nº 01.973.332/0001-15**

Valor total de **R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

São Jorge D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2023

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
01.973.332/0001-15

Sapata Artefatos de Cimento Ltda.
CNPJ: 01.973.332/0001-15

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

## MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA.
CNPJ: 45.054.551/0001-76 - INSC. EST: 90020347-29
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644**/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II
## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, estabelecida na Rodovia PR 281 km 16 – Parque industrial nº S/N, CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 45.054.551/0001-76; **E-mail:** milleniumpremoldados@hotmail.com, **Telefone: (46) 3242 2571**, neste ato representada por ETSIO NIENDIEKER, cargo, sócio gerente, RG. 5.949.704-9, CPF.758.908.445-04, residente na Rodovia PR 281 km 16 – Parque industrial nº S/N, CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro | MILLENIUM | UND | 100 | 48,00 |
| 02 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro | MILLENIUM | UND | 1.500 | 70,00 |
| 03 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro | MILLENIUM | UND | 400 | 115,00 |
| 04 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro | MILLENIUM | UND | 100 | 300,00 |
| 05 | Tubos de concreto de um metro de comprimento por x 1,50 metros de diametro | MILLENIUM | UND | 50 | 1.142,25 |
| 06 | Tubos de concreto de um metro de comprimento por x2,00 metros de diametro | MILLENIUM | UND | 20 | 3.850,00 |

**Informar Valor total R$ 319.912,50** (trezentos e dezenove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Chopinzinho 23 de Janeiro d e2023

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

45.054.551/0001-76
MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.
Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **45.054.551/0001-76** |
| Razão Social: | **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA** |
| Nome Fantasia: | **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **18/07/2023** |
| FGTS | Validade: | **17/02/2023** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **18/07/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **08/03/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **19/03/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/03/2023**


CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/01/2023 10:27:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
CNPJ: **45.054.551/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIa, nascido(a) em 01/01/1980, nº do CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na RODOVIA pr 281 km 16, nº sn, industrial, CEP: 85560-000;

**ETSIO NIENDIEKER**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 29/03/1975, nº do CPF 758.908.445-04, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na rodovia pr 281 km 16, nº sn, industrial, CEP: 85560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial:**MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**, e usará a expressão MILLENIUM CONCRETMIX LTDA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RODOVIA PR 281 KM 16, nº SN, INDUSTRIAL, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO *(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)***
A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

***Parágrafo único.*** *O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:*

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER | 50000 | 50.000,00 | 50,00 |
| ETSIO NIENDIEKER | 50000 | 50.000,00 | 50,00 |
| TOTAL: | 100000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelos sócios**ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER, ETSIO NIENDIEKER** que representarão legalmente a sociedade CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão *pertinente ao objeto social.*

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios *administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o *presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e* arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2022

BELIONATO FERRI

ANDREIA DAMIERI NIENDIEKER
Sócio/Administrador

ETSIO NIENDIEKER
Sócio/Administrador

ONATO FERRI

**Tabelionato Ferri**

Rua 14 de Dezembro, 4051 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **F27:tXe1qtCEAI353XPTjJ4oUr**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.pr/consulta

Reconheço **verdadeira** a assinaturas de **ETSIO NIENDIEKER** e **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER** ***********

Dou fé Emol R$21,46(VRC 41,60), Funrejus R$5,36 Sec R$2,04 FUNDEP R$1,08 SSCN R$1,08 Total R$31,02

Chopinzinho-PR, 27 de janeiro de 2022 - 10:28:55

Marcos Rogerio Ferri
Tabeliao

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE KOEHLER RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070779, expedida em 14/08/2015, inscrito no CPF n° 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 08483594960 | 070779 | GIANINE RESMINI KOEHLER |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:03 SOB N° 41210509949.
PROTOCOLO: 218398905 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201137379. CNPJ DA SEDE: 45054551000176.
NIRE: 41210509949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202301191413105003673

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***MILLENIUM CONCRETMIX LTDA***
**CNPJ: 45.054.551/0001-76**

**Observações:**
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

**Rodolfo Rafael da Conceição**
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2023.01.19 14:13:39 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**
titular

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.054.551/0001-76**<br>**MATRIZ** | | **28/01/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
**23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto**
**23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD RODOVIA PR 281 KM 16** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.560-000** | **INDUSTRIAL** | **CHOPINZINHO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MILLENIUMPREMOLDADOS@HOTMAIL.COM** | **(46) 9115-6689/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/01/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **10:03:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
**CNPJ: 45.054.551/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:59 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **3D63.41B8.110C.530B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029163331-86**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.054.551/0001-76**
Nome: **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ


CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 200118
Nome.....: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CPF/CNPJ....: 45.054.551/0001-76 RG/Inscr....:
Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16 Número.....: 0
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, *mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.*

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 19/01/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/337
Código de autenticidade da certidão: 234436162234436

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19 de Janeiro de 2023.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.054.551/0001-76
**Razão Social:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
**Endereço:** ROD RODOVIA PR 281 KM 16 KM 16 / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO /. PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011902243247432197

Informação obtida em 19/01/2023 10:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.054.551/0001-76
Certidão nº: 2597375/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:10:58
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.054.551/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MILLENIUM CONCRETEIRA LTDA.
CNPJ: 45.054.551/0001-76 - INSC. EST: 90620347-29
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - III
## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ nº 45.054.551/0001-76, Sediada na Rodovia PR 281 km 16 – Parque industrial nº S/N, CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**2)** Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3)** Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**4)** Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5)** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6)** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Etsio Niendieker, portador do CPF sob n.º758.908.445-04, RG sob nº 5.949.704-9, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

**7)** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** milleniumpremoldados@hotmail.com

**Telefone: (46) 3242 2571**

**8)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**9)** Nomeamos e constituímos o senhor Etsio Niendieker, portador do CPF sob n.º758.908.445-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 195/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Chopinzinho 23 de Janeiro d e2023

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

45.054.551/0001-76
MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.
Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA FINAL

## MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA.
CNPJ: 45.054.551/0001-76 - INSC. EST. 9082047-29
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644**/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II
## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, estabelecida na Rodovia PR 281 km 16 – Parque industrial nº S/N, CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 45.054.551/0001-76, **E-mail:** milleniumpremoldados@hotmail.com, **Telefone: (46) 3242 2571**, neste ato representada por ETSIO NIENDIEKER, cargo, sócio gerente, RG. 5.949.704-9, CPF.758.908.445-04, residente na Rodovia PR 281 km 16 – Parque industrial nº S/N, CEP:85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANA , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro | MILLENIUM | UND | 400 | 88,00 |
| 05 | Tubos de concreto de um metro de comprimento por x 1,50 metros de diametro | MILLENIUM | UND | 50 | 720,00 |

**Informar Valor total R$ 71.200,00(setenta e um mil e duzentos reais)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Chopinzinho 23 de Janeiro d e2023

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
CPF: 758.908.445-04 - RG: 5.949.704-9

45.054.551/0001-76
MILLENIUM CONCRET MIX LTDA.
Rodovia PR-281 Km 16
85560-000 Chopinzinho PR

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

## TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 644/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II
## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com endereço na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Sala 03, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, telefone (46) 3223-3577, e-mail: tubocerto@derivadospb.com.br vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Lote: 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50646 | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro – **MARCA: TUBOFORE** | 100,00 | UN | 48,00 | 4.800,00 |
| 2 | 46106 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de | 1.500,00 | UN | 70,00 | 105.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | diâmetro **MARCA: TUBOFORE** | | | | |
| 3 | 46107 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro **MARCA: TUBOFORE** | 400,00 | UN | 115,00 | 46.000,00 |
| 4 | 43236 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro **MARCA: TUBOFORE** | 100,00 | UN | 300,00 | 30.000,00 |
| 5 | 64147 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO **MARCA: TUBOFORE** | 50,00 | UN | 1.142,25 | 57.112,50 |
| 6 | 64148 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO **MARCA: TUBOFORE** | 20,00 | UN | 3.850,00 | 77.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **319.912,50** |

Validade da proposta: Conforme Edital;

Prazo e condições de entrega: Conforme Edital;

Prazo e condições de pagamento: Conforme Edital;

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sob a execução do objeto.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2023.

ELOY LATTMANN:10464883920

Assinado de forma digital por ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.01.19 11:40:47 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **46.347.567/0001-30** |
| Razão Social: | **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** |
| Nome Fantasia: | **TUBOCERTO** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **24/04/2023** |
| FGTS | Validade: | **29/01/2023** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **11/07/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **12/05/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **12/04/2023** |

**V - Qualificação Técnica**


CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/01/2023 10:51:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.347.567/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

**01**

**ELOY LATTMANN**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, n° do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira, nº 1315, APT 701;, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41210735825 em 11/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a atividade da empresa para: **Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Sócio **ELOY LATTMANN**, acima identificado, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende para a sócia ingressante **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

| NOME | QUOTAS | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| ELOY LATTMANN | 28.500 | 28.500,00 |
| ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN | 1.500 | 1.500,00 |
| **SOMA** | **30.000** | **30.000,00** |

**CLAUSULA TERCEIRA** – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 46.247.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

**ELOY LATTMANN**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, n° do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315,

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

**02**

APT 701;, E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – À sociedade gira sob o nome empresarial de: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30.

**CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

| NOME | QUOTAS | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| ELOY LATTMANN | 28.500 | 28.500,00 |
| ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN | 1.500 | 1.500,00 |
| **SOMA** | **30.000** | **30.000,00** |

**CLAUSULA QUARTA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**



**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ELOY LATTMANN** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA OITAVA** - Declaram os sócios sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Onde, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**



**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – A Empresa, é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA** - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 03 de Junho de 2022

ELOY LATTMANN - ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10464883920 | ELOY LATTMANN |
| 70653801904 | ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 18:20 SOB Nº 20223512621.
PROTOCOLO: 223512621 DE 04/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207220405. CNPJ DA SEDE: 46347567000130.
NIRE: 41210735825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Dezembro de 2022

JULIANO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 38,16



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Dezembro de 2022

JULIANO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 38,16



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **46.347.567/0001-30**<br>**MATRIZ** | | **11/05/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **TUBOCERTO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV TUPI** | **6300** | **SALA 03** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.507-155** | **SÃO ROQUE** | **PATO BRANCO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **TUBOCERTO@DERIVADOSPB.COM.BR** | **(46) 3223-3577/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/05/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **09:33:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
**CNPJ: 46.347.567/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:18 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **0F5F.407D.3416.AEA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029091327-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.347.567/0001-30**
Nome: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (12/01/2023 09:24:15)*

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 46347567000130
NOME.....: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF..: 46.347.567/0001-30
ENDEREÇO..: TUPI , 6300 - SAO ROQUE
CEP.....: 85507155
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/01/2023.
Válida até: 12/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0002481
Código de autenticidade da certidão: 506869326506869

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.347.567/0001-30
**Razão Social:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
**Endereço:** AV TUPI 6300 SLA 03 / SAO ROQUE / PATO BRANCO / PR / 85507-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123102150742846605

Informação obtida em 12/01/2023 09:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.347.567/0001-30
Certidão nº: 1673086/2023
Expedição: 12/01/2023, às 09:25:11
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.347.567/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644**/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - III
## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022**

A Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com endereço na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Sala 03, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, telefone (46) 3223-3577 por intermédio de seu representante legal, o Senhor Eloy Lattmann, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 869.124-0 e do CPF nº. 104.648.839-20, DECLARA expressamente que:

( x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eloy Lattmann, Portador(a) do RG sob n°. 869.124.0 e CPF n° 104.648.839-



20, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
**E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br**
**Telefone: (46) 3223-3577**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Emanuel Aron dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.° 039.252.679-48, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.° **N° 195**/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2023.

ELOY LATTMANN:10464883920

Assinado de forma digital por ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.01.19 11:31:09 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PROPOSTA FINAL

## TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 195/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 644/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO – II
## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com endereço na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Sala 03, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, telefone (46) 3223-3577, e-mail: tubocerto@derivadospb.com.br vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, conforme segue:

| Lote: 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 6 | 64148 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO **MARCA: TUBOFORE** | 20,00 | UN | 1.600,00 | 32.000,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **32.000,00** |



Validade da proposta: Conforme Edital;

Prazo e condições de entrega: Conforme Edital;

Prazo e condições de pagamento: Conforme Edital;

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas incidentes sob a execução do objeto.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2023.

ELOY ROBERTO LATTMANN:37156543920

Assinado de forma digital por ELOY ROBERTO LATTMANN:37156543920
Dados: 2023.01.23 09:33:51 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# ATA DA SESSÃO

# DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

926478.1952022 .14354 .4579 .273411590

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00195/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 23 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 644, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00195/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 100
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 48,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

**Item: 2**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1.500
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 70,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 53,5000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .

**Item: 3**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 400
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 115,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 400 **Unidade** .

**Item: 4**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 100
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 300,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 285,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade .**

**Item: 5**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 50
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.142,2500
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01

**Aceito para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade .**

**Item: 6**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 20
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.850,0000
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01

**Aceito para:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**

## Histórico

**Item: 1 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.973.332/0001-15 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 48,0000 | R$ 4.800,0000 | 18/01/2023 11:35:16 |
| | **Marca:** SAPATA<br>**Fabricante:** SAPATA<br>**Modelo / Versão:** SAPATA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 48,0000 | R$ 4.800,0000 | 19/01/2023 11:45:19 |
| | **Marca:** TERCEIROS<br>**Fabricante:** TERCEIROS<br>**Modelo / Versão:** TERCEIROS<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 48,0000 | R$ 4.800,0000 | 19/01/2023 18:00:00 |
| | **Marca:** própria<br>**Fabricante:** própria<br>**Modelo / Versão:** própria<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 48,0000 | R$ 4.800,0000 | 20/01/2023 09:06:31 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** MILLENIUM<br>**Modelo / Versão:** MILLENIUM<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.540.178/0001-30 | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 48,0000 | R$ 4.800,0000 | 23/01/2023 07:24:22 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 48,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 48,0000 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 48,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 48,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 48,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 47,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:35:17:747 |
| R$ 46,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:36:05:600 |
| R$ 45,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:37:38:853 |
| R$ 43,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:27:447 |
| R$ 42,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:39:40:923 |
| R$ 40,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:45:603 |
| R$ 39,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:40:48:510 |
| R$ 38,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:43:943 |
| R$ 37,5000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:42:05:693 |
| R$ 36,5000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:11:963 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 08:45:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 23/01/2023 08:45:12 | Item teve empate real para o valor 48,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 23/01/2023 08:45:12 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:00:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:40:32 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15. |
| Recusa de proposta | 23/01/2023 15:05:08 | Recusa da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, pelo melhor lance de R$ 36,5000. Motivo: Prioridade local regional |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:05:37 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, pelo melhor lance de R$ 37,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.973.332/0001-15 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 1.500 | R$ 70,0000 | R$ 105.000,0000 | 18/01/2023 11:35:16 |

**Marca:** SAPATA
**Fabricante:** SAPATA
**Modelo / Versão:** SAPATA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 1.500 | R$ 70,0000 | R$ 105.000,0000 | 19/01/2023 11:45:19 |

**Marca:** TERCEIROS
**Fabricante:** TERCEIROS
**Modelo / Versão:** TERCEIROS
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 1.500 | R$ 70,0000 | R$ 105.000,0000 | 19/01/2023 18:00:00 |

**Marca:** própria
**Fabricante:** própria
**Modelo / Versão:** própria
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 1.500 | R$ 70,0000 | R$ 105.000,0000 | 20/01/2023 09:06:31 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MILLENIUM
**Modelo / Versão:** MILLENIUM
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.540.178/0001-30 | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 1.500 | R$ 70,0000 | R$ 105.000,0000 | 20/01/2023 15:09:09 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIA
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 70,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 70,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 70,0000 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 70,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 70,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 69,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:35:32:547 |
| R$ 68,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:35:58:953 |
| R$ 67,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:36:20:960 |
| R$ 65,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:36:35:870 |
| R$ 64,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:37:04:103 |
| R$ 62,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:26:403 |
| R$ 61,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:39:47:720 |
| R$ 60,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:40:54:807 |
| R$ 59,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:41:11:810 |
| R$ 58,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:55:083 |
| R$ 57,5000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:42:16:223 |
| R$ 57,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:24:853 |
| R$ 56,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:43:45:413 |
| R$ 55,5000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:44:54:277 |
| R$ 55,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:45:14:533 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 54,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:46:39:060 |
| R$ 53,5000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:48:12:390 |
| R$ 53,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:49:36:600 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:02 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 08:51:37 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 23/01/2023 08:51:37 | Item teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 23/01/2023 08:51:37 | Item encerrado para lances. |
| Recusa de proposta | 23/01/2023 15:06:51 | Recusa da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, pelo melhor lance de R$ 53,0000. Motivo: prioridade local regional |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:07:08 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, pelo melhor lance de R$ 53,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.973.332/0001-15 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 115,0000 | R$ 46.000,0000 | 18/01/2023 11:35:16 |
| | **Marca:** SAPATA<br>**Fabricante:** SAPATA<br>**Modelo / Versão:** SAPATA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 115,0000 | R$ 46.000,0000 | 19/01/2023 11:45:19 |
| | **Marca:** TERCEIROS<br>**Fabricante:** TERCEIROS<br>**Modelo / Versão:** TERCEIROS<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 115,0000 | R$ 46.000,0000 | 19/01/2023 18:00:00 |
| | **Marca:** própria<br>**Fabricante:** própria<br>**Modelo / Versão:** própria<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 115,0000 | R$ 46.000,0000 | 20/01/2023 09:06:31 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** MILLENIUM<br>**Modelo / Versão:** MILLENIUM<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.540.178/0001-30 | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 400 | R$ 115,0000 | R$ 46.000,0000 | 20/01/2023 15:09:09 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** PROPRIO
**Modelo / Versão:** PROPRIO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 115,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 115,0000 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 115,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 115,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 115,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 114,5000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:30:23:520 |
| R$ 113,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:31:54:327 |
| R$ 112,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:31:59:777 |
| R$ 111,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:32:33:277 |
| R$ 110,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:32:52:737 |
| R$ 108,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:35:19:463 |
| R$ 107,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:35:26:403 |
| R$ 105,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:36:09:100 |
| R$ 104,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:36:44:727 |
| R$ 103,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:38:36:327 |
| R$ 102,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:39:11:000 |
| R$ 103,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:24:840 |
| R$ 100,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:47:410 |
| R$ 99,5000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:40:07:393 |
| R$ 99,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:40:10:833 |
| R$ 98,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:40:30:830 |
| R$ 95,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:45:813 |
| R$ 94,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:41:50:350 |
| R$ 93,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:42:54:503 |
| R$ 92,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:42:59:267 |
| R$ 90,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:02:873 |
| R$ 89,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:43:11:473 |
| R$ 88,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:44:18:650 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:04 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 08:46:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 23/01/2023 08:46:19 | Item teve empate real para o valor 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 23/01/2023 08:46:19 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:05:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:40:12 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76. |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:08:06 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, pelo melhor lance de R$ 88,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.973.332/0001-15 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 300,0000 | R$ 30.000,0000 | 18/01/2023 11:35:16 |
| | **Marca:** SAPATA<br>**Fabricante:** SAPATA<br>**Modelo / Versão:** SAPATA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 300,0000 | R$ 30.000,0000 | 19/01/2023 11:45:19 |
| | **Marca:** TERCEIROS<br>**Fabricante:** TERCEIROS<br>**Modelo / Versão:** TERCEIROS<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 300,0000 | R$ 30.000,0000 | 19/01/2023 18:00:00 |
| | **Marca:** própria<br>**Fabricante:** própria<br>**Modelo / Versão:** própria<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 100 | R$ 300,0000 | R$ 30.000,0000 | 20/01/2023 09:06:31 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** MILLENUM<br>**Modelo / Versão:** MILLENIUM<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diametro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 300,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 300,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 300,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 300,0000 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 299,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:35:42:073 |
| R$ 298,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:35:51:197 |
| R$ 296,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:38:17:090 |
| R$ 295,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:23:927 |
| R$ 294,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:40:25:590 |
| R$ 293,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:40:770 |
| R$ 290,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:42:42:370 |
| R$ 288,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:46:233 |
| R$ 285,0000 | 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 08:44:05:480 |
| R$ 283,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:45:09:900 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:05 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 08:47:10 | Item com etapa aberta encerrada. |

| | | |
|---|---|---|
| Sorteio eletrônico | 23/01/2023 08:47:10 | Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 23/01/2023 08:47:10 | Item encerrado para lances. |
| Recusa de proposta | 23/01/2023 15:07:33 | Recusa da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, pelo melhor lance de R$ 283,0000. Motivo: prioridade local regional |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:07:49 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, pelo melhor lance de R$ 285,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.540.178/0001-30 | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.140,0000 | R$ 57.000,0000 | 20/01/2023 15:09:09 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** PROPRIA<br>**Modelo / Versão:** PROPRIO<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.142,2500 | R$ 57.112,5000 | 19/01/2023 11:45:20 |
| | **Marca:** TERCEIROS<br>**Fabricante:** TERCEIROS<br>**Modelo / Versão:** TERCEIROS<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.142,2500 | R$ 57.112,5000 | 19/01/2023 18:00:00 |
| | **Marca:** própria<br>**Fabricante:** própria<br>**Modelo / Versão:** própria<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.142,2500 | R$ 57.112,5000 | 20/01/2023 09:06:31 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** MILLENIUM<br>**Modelo / Versão:** MILLENIUM<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.142,2500 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 1.142,2500 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 1.142,2500 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 1.140,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 1.139,9900 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:34:39:303 |
| R$ 1.138,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:35:47:840 |
| R$ 1.135,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:36:06:503 |
| R$ 1.130,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:36:14:417 |
| R$ 1.125,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:36:24:650 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.126,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:39:07:583 |
| R$ 1.120,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:23:027 |
| R$ 1.115,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:39:43:733 |
| R$ 1.110,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:40:56:723 |
| R$ 1.105,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:41:04:340 |
| R$ 1.103,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:47:860 |
| R$ 1.100,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:42:00:793 |
| R$ 1.099,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:05:087 |
| R$ 1.097,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:43:15:163 |
| R$ 1.095,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:44:20:620 |
| R$ 1.090,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:44:24:823 |
| R$ 1.093,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:44:27:990 |
| R$ 1.088,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:44:35:003 |
| R$ 1.085,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:44:40:350 |
| R$ 1.080,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:44:55:293 |
| R$ 1.070,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:45:04:230 |
| R$ 1.065,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:45:13:217 |
| R$ 1.064,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:45:22:143 |
| R$ 1.060,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:45:31:013 |
| R$ 1.059,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:46:08:383 |
| R$ 1.055,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:46:23:087 |
| R$ 1.054,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:47:14:187 |
| R$ 1.050,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:47:20:920 |
| R$ 1.049,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:47:51:250 |
| R$ 1.045,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:48:14:997 |
| R$ 1.040,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:48:18:820 |
| R$ 1.035,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:48:24:637 |
| R$ 1.030,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:48:32:173 |
| R$ 1.025,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:48:39:630 |
| R$ 1.024,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:49:15:283 |
| R$ 1.020,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:49:24:030 |
| R$ 1.019,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:49:40:643 |
| R$ 1.018,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:49:45:847 |
| R$ 1.017,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:50:03:000 |
| R$ 1.015,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:50:09:907 |
| R$ 1.010,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:50:19:907 |
| R$ 1.008,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:50:31:557 |
| R$ 1.000,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:50:42:927 |
| R$ 998,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:50:52:570 |
| R$ 995,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:50:56:657 |
| R$ 993,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:51:01:123 |
| R$ 990,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:51:05:073 |
| R$ 985,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:51:10:300 |
| R$ 980,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:51:21:713 |
| R$ 978,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:51:30:663 |
| R$ 975,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:51:38:867 |
| R$ 973,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:51:45:267 |
| R$ 970,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:51:51:250 |
| R$ 945,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:52:23:490 |
| R$ 940,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:52:33:183 |
| R$ 938,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:52:37:863 |
| R$ 935,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:52:43:197 |
| R$ 933,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:52:50:067 |
| R$ 930,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:52:54:970 |
| R$ 925,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:52:59:870 |
| R$ 920,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:53:06:013 |
| R$ 910,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:54:14:933 |
| R$ 905,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:54:20:073 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 900,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:54:26:230 |
| R$ 895,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:54:32:253 |
| R$ 888,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:54:38:200 |
| R$ 880,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:54:45:107 |
| R$ 879,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:54:52:867 |
| R$ 875,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:54:58:767 |
| R$ 868,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:55:20:403 |
| R$ 865,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:55:27:870 |
| R$ 850,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:56:03:800 |
| R$ 849,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 08:56:22:453 |
| R$ 845,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:56:35:953 |
| R$ 840,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:57:55:220 |
| R$ 835,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:58:01:977 |
| R$ 830,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:59:16:870 |
| R$ 825,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:59:24:490 |
| R$ 820,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 09:00:09:663 |
| R$ 818,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:00:23:470 |
| R$ 817,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 09:01:26:670 |
| R$ 815,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:01:33:550 |
| R$ 810,0000 | 14.540.178/0001-30 | 23/01/2023 09:01:39:327 |
| R$ 805,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:01:49:240 |
| R$ 800,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:03:05:707 |
| R$ 799,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:03:26:290 |
| R$ 795,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:04:48:047 |
| R$ 794,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:04:58:150 |
| R$ 790,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:06:08:507 |
| R$ 788,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:06:15:707 |
| R$ 780,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:07:39:513 |
| R$ 775,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:07:49:003 |
| R$ 770,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:09:03:470 |
| R$ 769,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:09:11:247 |
| R$ 765,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:10:18:620 |
| R$ 760,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:10:25:010 |
| R$ 755,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:11:36:940 |
| R$ 750,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:11:51:190 |
| R$ 745,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:13:01:280 |
| R$ 744,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:13:08:670 |
| R$ 740,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:14:20:857 |
| R$ 739,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:14:32:327 |
| R$ 735,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:15:45:117 |
| R$ 730,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:16:19:847 |
| R$ 728,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:16:27:197 |
| R$ 725,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:16:47:217 |
| R$ 720,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:17:03:113 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:07 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 23/01/2023 09:19:04 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 09:19:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:08:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, pelo melhor lance de R$ 720,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Tubo concreto**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.850,0000 | R$ 77.000,0000 | 19/01/2023 11:45:20 |
| | **Marca:** TERCEIROS<br>**Fabricante:** TERCEIROS<br>**Modelo / Versão:** TERCEIROS<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.850,0000 | R$ 77.000,0000 | 19/01/2023 18:00:00 |
| | **Marca:** própria<br>**Fabricante:** própria<br>**Modelo / Versão:** própria<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.850,0000 | R$ 77.000,0000 | 20/01/2023 09:06:31 |
| | **Marca:** PROPRIA<br>**Fabricante:** MILLENIUM<br>**Modelo / Versão:** MLLENIUM<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 3.850,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 3.850,0000 | 47.444.143/0001-56 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 3.850,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:30:00:677 |
| R$ 3.848,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:34:59:943 |
| R$ 3.845,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:35:37:093 |
| R$ 3.840,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:36:09:280 |
| R$ 3.830,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:36:20:533 |
| R$ 3.825,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:36:32:630 |
| R$ 3.820,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:39:21:820 |
| R$ 3.815,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:39:51:463 |
| R$ 3.810,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:40:58:353 |
| R$ 3.805,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:41:10:390 |
| R$ 3.800,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:41:49:213 |
| R$ 3.799,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:42:02:183 |
| R$ 3.795,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:43:08:023 |
| R$ 3.788,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:43:25:993 |
| R$ 3.780,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:44:31:927 |
| R$ 3.775,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:44:49:763 |
| R$ 3.773,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:45:53:587 |
| R$ 3.770,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:46:03:843 |
| R$ 3.765,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:47:14:643 |
| R$ 3.760,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:47:27:090 |
| R$ 3.750,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:48:34:520 |
| R$ 3.745,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:48:44:517 |
| R$ 3.740,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:49:57:203 |
| R$ 3.738,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:50:04:853 |
| R$ 3.730,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:51:13:350 |
| R$ 3.725,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:51:19:243 |
| R$ 3.720,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:52:39:100 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 3.715,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:52:43:910 |
| R$ 3.713,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:53:49:857 |
| R$ 3.695,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:54:07:580 |
| R$ 3.690,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:55:12:127 |
| R$ 3.650,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:55:50:663 |
| R$ 3.640,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:56:58:397 |
| R$ 3.638,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:57:10:403 |
| R$ 3.630,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:58:22:683 |
| R$ 3.625,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:58:30:963 |
| R$ 3.620,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 08:59:46:493 |
| R$ 3.615,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 08:59:53:870 |
| R$ 3.613,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:01:00:277 |
| R$ 3.600,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:01:13:603 |
| R$ 3.590,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:02:26:193 |
| R$ 3.550,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:02:37:110 |
| R$ 3.540,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:03:54:957 |
| R$ 3.525,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:04:05:510 |
| R$ 3.520,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:05:16:217 |
| R$ 3.500,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:05:28:157 |
| R$ 3.490,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:06:39:680 |
| R$ 3.485,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:06:50:997 |
| R$ 3.470,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:08:07:470 |
| R$ 3.450,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:08:15:960 |
| R$ 3.430,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:09:46:310 |
| R$ 3.425,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:09:55:017 |
| R$ 3.420,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:10:08:463 |
| R$ 3.400,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:10:13:900 |
| R$ 3.390,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:11:19:337 |
| R$ 3.335,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:11:29:507 |
| R$ 3.320,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:12:34:090 |
| R$ 3.315,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:12:46:010 |
| R$ 3.300,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:13:54:637 |
| R$ 3.298,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:14:02:707 |
| R$ 3.290,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:15:06:550 |
| R$ 3.288,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:15:20:103 |
| R$ 3.287,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:16:02:120 |
| R$ 3.280,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:16:08:763 |
| R$ 3.270,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:16:16:437 |
| R$ 3.250,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:16:34:003 |
| R$ 3.240,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:16:43:847 |
| R$ 3.238,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:16:52:937 |
| R$ 3.230,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:17:09:357 |
| R$ 3.200,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:17:15:883 |
| R$ 3.190,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:17:23:660 |
| R$ 3.100,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:17:33:833 |
| R$ 3.090,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:17:54:450 |
| R$ 3.000,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:18:05:487 |
| R$ 2.290,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:18:13:560 |
| R$ 2.800,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:18:45:350 |
| R$ 2.100,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:19:02:610 |
| R$ 2.099,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:19:51:627 |
| R$ 2.050,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:19:58:930 |
| R$ 2.049,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:20:20:010 |
| R$ 2.000,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:20:35:800 |
| R$ 1.999,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:22:11:290 |
| R$ 1.950,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:22:20:100 |
| R$ 1.949,0000 | 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 09:23:53:040 |
| R$ 1.600,0000 | 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 09:24:10:813 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 23/01/2023 08:30:08 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 23/01/2023 09:26:11 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 23/01/2023 09:26:11 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:10:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/01/2023 10:12:09 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30. |
| Aceite de proposta | 23/01/2023 15:08:51 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 23/01/2023 15:10:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 23/01/2023 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:02 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:02 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:04 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:04 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:05 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:05 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:07 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:08 | Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 23/01/2023 08:30:08 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:30:50 | Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 195/2022, promovido pelo São Jorge D 'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:00 | É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:08 | Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:16 | Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:25 | cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, |

| | | |
|---|---|---|
| | | sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:37 | Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:46 | Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:31:55 | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 08:32:03 | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| Sistema | 23/01/2023 08:45:12 | O item 1 teve empate real para o valor 48,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 23/01/2023 08:45:12 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 08:46:19 | O item 3 teve empate real para o valor 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 23/01/2023 08:46:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 08:47:10 | O item 4 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 23/01/2023 08:47:10 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 08:51:37 | O item 2 teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 23/01/2023 08:51:37 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 09:19:04 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 09:26:11 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 23/01/2023 09:26:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:27:24 | Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:48:59 | Para SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado? |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:51:30 | Para SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens com PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: 01, 02, e 04, seria possível? |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:52:23 | Para SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. |
| 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 09:56:27 | Bom dia |
| 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 09:57:26 | Estamos nos valores máximos de desconto. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:57:36 | Para SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens com PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: 01, 02, e 04, seria possível? |
| 01.973.332/0001-15 | 23/01/2023 09:58:31 | Estamos nos valores máximos de desconto. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:59:09 | Para SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os itens: 01, 02 e 04. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 09:59:38 | Para MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado? |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:00:11 | Para MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 03 e 05, seria possível? |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:00:28 | Para MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. |
| Sistema | 23/01/2023 10:00:58 | Senhor fornecedor SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 10:02:36 | bom dia, o preço ja esta no limite. obrigado |
| 45.054.551/0001-76 | 23/01/2023 10:04:11 | bom dia o valor esta no limite, não é possível mais desconto. obrigado |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:04:16 | Para MILLENIUM CONCRETMIX LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os itens: 03 e 05. |
| Sistema | 23/01/2023 10:05:09 | Senhor fornecedor MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:07:28 | Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado? |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:08:01 | Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item , 06 seria possível? |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:08:21 | Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. |
| 46.347.567/0001-30 | 23/01/2023 10:09:07 | Bom dia! Mantemos o nosso último preço ofertado! |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:10:28 | Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 06 |
| Sistema | 23/01/2023 10:10:46 | Senhor fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:11:14 | Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:11:53 | Retomaremos a sessão hoje dia 23/01/2023 às 11h15min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. |
| Sistema | 23/01/2023 10:12:09 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, enviou o anexo para o ítem 6. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 10:21:24 | Ratificando: Retomaremos a sessão hoje dia 23/01/2023 às 15h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. |
| Sistema | 23/01/2023 10:40:12 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, enviou o anexo para o ítem 3. |
| Sistema | 23/01/2023 10:40:32 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:00:36 | Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que realizei a análise dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF. Sendo que a documentação apresentada pelas empresas SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:00:55 | Sendo assim, promoverei a aceitação das proposta formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:01:06 | Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:01:17 | Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:01:30 | Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima. |
| Sistema | 23/01/2023 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para |

| | | |
|---|---|---|
| | 15:10:02 | os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 23/01/2023 15:10:53 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/01/2023 às 15:45:00. |

**Eventos da Licitação**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 23/01/2023 07:45:25 | |
| Abertura da sessão pública | 23/01/2023 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 23/01/2023 09:26:35 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 23/01/2023 15:10:02 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 23/01/2023 15:10:53 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/01/2023 às 15:45:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 23 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
**Pregoeiro Oficial**

FRANCIELA CARLETTO WULFF
**Equipe de Apoio**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

**DECLARAÇÕES**

**UASG** 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE
**Pregão Nº** 1952022 (SRP) - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

| CNPJ/CPF | Razão Social/Nome | Porte da Empresa |
|---|---|---|
| 01.973.332/0001-15 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | ME/EPP |

**Data Declarações:** 18/01/2023 11:35 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

| | | |
|---|---|---|
| 46.347.567/0001-30 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | ME/EPP |

**Data Declarações:** 19/01/2023 11:45 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

| | | |
|---|---|---|
| 47.444.143/0001-56 | SERTEC SERVICOS LTDA | ME/EPP |

**Data Declarações:** 19/01/2023 18:00 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

| | | |
|---|---|---|
| 45.054.551/0001-76 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | ME/EPP |

**Data Declarações:** 20/01/2023 09:06 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

| | | |
|---|---|---|
| 14.540.178/0001-30 | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | ME/EPP |

**Data Declarações:** 20/01/2023 15:09 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

## Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

**Pregão** Nº 00195/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**01.973.332/0001-15** - SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tubo concreto | Unidade | 100 | R$ 48,0000 | R$ 37,5000 | R$ 3.750,0000 |

**Marca:** SAPATA
**Fabricante:** SAPATA
**Modelo / Versão:** SAPATA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Tubo concreto | Unidade | 1500 | R$ 70,0000 | R$ 53,5000 | R$ 80.250,0000 |

**Marca:** SAPATA
**Fabricante:** SAPATA
**Modelo / Versão:** SAPATA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Tubo concreto | Unidade | 100 | R$ 300,0000 | R$ 285,0000 | R$ 28.500,0000 |

**Marca:** SAPATA
**Fabricante:** SAPATA
**Modelo / Versão:** SAPATA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro

**Total do Fornecedor: R$ 112.500,0000**

**45.054.551/0001-76** - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Tubo concreto | Unidade | 400 | R$ 115,0000 | R$ 88,0000 | R$ 35.200,0000 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MILLENIUM
**Modelo / Versão:** MILLENIUM
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Tubo concreto | Unidade | 50 | R$ 1.142,2500 | R$ 720,0000 | R$ 36.000,0000 |

**Marca:** PROPRIA
**Fabricante:** MILLENIUM
**Modelo / Versão:** MILLENIUM
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO

**Total do Fornecedor: R$ 71.200,0000**

**46.347.567/0001-30** - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Tubo concreto | Unidade | 20 | R$ 3.850,0000 | R$ 1.600,0000 | R$ 32.000,0000 |

**Marca:** TERCEIROS
**Fabricante:** TERCEIROS
**Modelo / Versão:** TERCEIROS
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

**Total do Fornecedor: R$ 32.000,0000**

**Valor Global da Ata: R$ 215.700,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

**Termo de Adjudicação do Pregão**
Nº 00195/2022 (SRP)

Às 16:32 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00195/2022, referente ao Processo nº 644, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 100
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 48,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 37,5000 |

**Item: 2**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1.500
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 70,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 53,5000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 53,5000 |

**Item: 3**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 115,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 400 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R$ 88,0000 |

**Item: 4**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 100
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 300,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 285,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 285,0000 |

**Item: 5**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 50
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.142,2500
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R$ 720,0000 |

**Item: 6**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.850,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, Melhor lance: R$ 1.600,0000 |

**Fim do documento**

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** – Processo nº 644/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO |
|---|
| **1 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº.** 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, item 4 R$ 285,00; |
| **2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº.** 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| **3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº.** 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais).** |

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Janeiro de 2022.

**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

# Problemas familiares teriam motivado chacina em Campo Erê; dois suspeitos estão presos

**Da assessoria e JdeB** – A morte de quatro pessoas da mesma família chocou a região no último final de semana. O crime ocorreu no sábado à noite, quando a Polícia Civil foi acionada para atendimento de uma ocorrência na Linha XVII de Novembro, interior de Campo Erê (SC). Quatro pessoas morreram, da mesma família: três mulheres (de 53, 35 e 18 anos de idade) e um homem (63 anos de idade).

Além das quatro mortes, outras cinco pessoas sofreram tentativa de homicídio (duas mulheres – de 20 e 55 anos de idade – e três homens – de 26, 41 e 51 anos de idade).

Um homem de 38 anos de idade foi preso logo após o crime e é considerado coautor das mortes e agressões. Seu irmão, de 32 anos, fugiu e se entregou ontem pela manhã à polícia. Ele é apontado como autor dos disparos



Divulgação/Polícia Civil-SC

Crime ocorreu na Linha XVII de Novembro, interior do município.

De acordo com o que foi divulgado pela Polícia Civil, a motivação teria sido o suicídio do irmão dos suspeitos, relacionado a problemas familiares.

"Essas são as informações passíveis de repasse até o presente momento, a fim de que não seja prejudicado o andamento das investigações em curso", diz a nota distribuída à imprensa pelo órgão de segurança.

As investigações seguem a cargo da Delegacia de Polícia de Fronteira de Campo Erê.

*SÃO JORGE D'OESTE*

## Polícia flagra abate de bezerro

**Da assessoria** - Um homem foi preso sábado à noite, em São Jorge d'Oeste, suspeito de abigeato, crime de furto de animal.

A Polícia Militar o encontrou no Bairro Lapa, onde se deslocou após receber denúncia de que um Fiesta havia chegado em uma residência com um bezerro no porta malas. No local estavam várias pessoas carneando o bezerro nos fundos da casa.

Eles acabaram fugindo para uma mata ao avistarem a polícia. O homem encontrado depois disse ser o proprietário do veículo, mas relatou não saber a origem do animal; foi preso e levado para a delegacia.

### Cocaína

Durante patrulhamento pela Operação Hórus, a equipe Rotam abordou um veículo em Realeza cujo condutor possuía quatro porções de cocaína.

O homem já havia sido denunciado por tráfico de drogas ao 181 e e foi preso e encaminhado para a 19 SDP. A droga totalizou 15 gramas.

### Crimes no Noroeste

A Polícia Civil do Paraná prendeu quatro pessoas na região Noroeste do Estado. As investigações envolvem três homicídios ocorridos em agosto e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, em Umuarama e Maria Helena.

Os policiais cumpriram ordens judiciais de prisão preventiva e de busca. "As diligências tiveram como objetivo coletar objetos de provas e cumprir medidas cautelares para a elucidação de três homicídios ocorridos", conta o delegado Gabriel Menezes.

## Pistola sem registro encontrada em comércio de Dois Vizinhos

**Da assessoria** - Policiais militares, após denúncia, se deslocaram até um estabelecimento comercial no centro da cidade de Dois Vizinhos, e apreenderam uma arma de fogo do tipo pistola, marca Bereta, cal. 7,65. A arma não possuía registro.

O proprietário do estabelecimento, juntamente com a arma, foram levados até a 19°SDP de Francisco Beltrão para as providências cabíveis.

## Polícia apreende desodorante e doce de leite da Argentina

**Da assessoria** - Um homem foi preso no sábado pela manhã, em Santo Antônio do Sudoeste, por descaminho.

Ele foi abordado pela Patrulha Rural, que constatou o transporte de produtos de origem argentina sem os devido trâmistes aduaneiros. No carro em que ele estava havia 110 caixas de desodorante Dove, 55 caixas de desodorante Rexona, dez caixas de desodorante Nivea e mais cinco latas de doce de leite da marca Pancho.

### Homem já tinha histórico

O homem, o veículo e os produtos foram apreendidos e conduzidos à 3° Companhia de Santo Antônio do Sudoeste para a confecção do Boletim de Ocorrência. Depois, entregues à Receita Federal. Ele já havia sido preso pelo mesmo crime.

**Motorista é pego no bafômetro após se envolver em acidente em Francisco Beltrão**

*No domingo à tarde, dois veículos colidiram na esquina das ruas Maringá e Santo Fregonese, no Bairro industrial, em Beltrão. O Samu e a PM estiveram no local para atender a ocorrência. O condutor da Courier, de 38 anos, se queixou de dores na cabeça e foi atendido pela equipe de socorristas. O outro envolvido, de 27 anos, dirigia um Fiesta e aceitou fazer o teste do bafômetro. O equipamento acusou dosagem de 0,71mg/l de álcool em ar, mais que o dobro do limite mínimo para embriaguez ao volante. Ele foi notificado administrativamente e conduzido até a delegacia de polícia pelo crime de trânsito previsto no art. 306 do CTB.*

**Moto abandonada era furtada em Francisco Beltrão**

*Na de domingo, após denúncia anônima relatando que havia uma motoneta Honda/Biz abandonada em uma rua, a equipe policial deslocou até o local e encontrou a moto. Após consulta, foi constatado que o veículo possuía alerta de furto/roubo ocorrido na noite de quinta pra sexta, em Francisco Beltrão. A motoneta foi recolhida e entregue na 19ª SDP para ser devolvida ao proprietário.*

**Mais de 300 pedras de crack apreendidas em Beltrão**

*Dois homens foram presos em Beltrão com drogas. Eles foram abordados quando correram ao avistar policiais em patrulha no Bairro São Miguel e um deles arremesou um saco plástico em cima do telhado. A Polícia Militar encontrou 334 pedras de crack e 13,8g de maconha na embalagem. Também encontrou R$ 2.390,00 em notas diversa, durante busca domiciliar. Ambos foram detidos e encaminhados para a delegacia de Polícia Civil de Beltrão.*

**Em alta velocidade, rapaz numa moto fuga com maconha**

*A equipe de trânsito estava em patrulhamento quando avistou uma motocicleta em velocidade superior à da via, quando então usado sinais sonoros deu voz de abordagem o qual foi acatado de imediato. Foi realizado busca pessoal sendo localizado uma quantia de entorpecente análoga a maconha com o passageiro, sendo conduzido à 19 SDP para lavratura de termo circunstanciado por posse irregular de drogas.*

**Homem amedrontava moradores de Santo Antônio do Sudoeste**

*Domingo, em Santo Antônio do Sudoeste, por volta das 19h20 após solicitação 190, foi deslocado até a linha Araçá, zona rural, aonde, segundo o denunciante, havia uma pessoa do sexo masculino causando perturbação e amedrontando os moradores. Diante dos fatos, foi deslocado ate o referido endereço e localizado a pessoa a qual parecia ter problemas mentais, tendo se identificado como residente no Estado de São Paulo, porém, não sabia precisar maiores dados, vindo então a ser consultado no BNP, banco nacional de mandados, e foi localizado um Mandado de Prisão expedido pela 3° Vara do Juri — Barra Funda, São Paulo, a seu desfavor, pelos crimes de homicídio. Ante ao exposto, ele foi encaminhado à 58° DRP, para os procedimentos.*

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** – Processo nº 644/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de aduelas de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO |
|---|
| 1 – SAFATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, item 4 R$ 285,00; |
| 2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| 3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Janeiro de 2022.
**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

## Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 140/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 24 de janeiro de 2023, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, tendo em vista o recebimento de pedido de Impugnação, os quais foram encaminhados ao Departamento técnico para análise.

Renascença, 23 de janeiro de 2023.
Luciana Almeri Morcelli
Pregoeira

**2º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022**
**PROCESSO 206/2022**

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, cujo objeto é ***"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença"***.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Altera-se o Item 4.1.1 do Termo de Referência, de acordo como segue:
**4.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferencia dos produtos.**

**2. DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1.** A data de abertura da sessão pública fica alterada para o dia **07 de fevereiro de 2023, às 08h:00mis.**

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 23 de janeiro de 2023
**LUCIANA ALMERI MORCELLI**
**Pregoeira**

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**
CNPJ 00.333.678/0001-96 – Fone (046) 3520-0900
Rodovia Contorno Vitorio Tralaco, 501. Agua Branca
CEP 85.601-838 - Francisco Beltrão – PR

EXTRATO ATA DE AVALIAÇÃO
LICITAÇÃO ESPECIAL 01/2022 PROCESSO ADM. 19/2022
Conforme avaliação realizada no dia 19 de janeiro de 2023, pela comissão nomeada na resolução 91/2022, classificação conforme pontuação:

| Classificação | EMPRESAS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | Inovatio Soluções e Tecnologia em Medicina LTDA | 13,3 |
| 2º | Westtec Soluções Tecnológicas LTDA | 12,3 |

Eloisa Cristina Favaro
Vice Presidente da CPL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
LICITAÇÃO ESPECIAL 01/2022 PROCESSO ADM. 19/2022

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Divulgação do resultado preliminar depois da avaliação e julgamento das propostas | A partir de 03/02/2023 |
| Prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar | 5 dias úteis |
| Divulgação do resultado final | 17/02/2023 |

Eloisa Cristina Favaro
Vice Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 171/2021 – Pregão Presencial Nº 54/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos, promovidos pelo Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

**Edital de Convocação dos Aprovados 026/2023**

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

| Psicólogo – 20h | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Nota | Status |
| 12º | NAYARA LAIS TEDESCO | 17,00 | Deferido |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha Prefeita

Cod405889

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – Processo nº 644/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO |
|---|
| 1 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, item 4 R$ 285,00; |
| 2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| 3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Janeiro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod405909

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** – Processo nº 644/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| **1 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, item 4 R$ 285,00; |
| **2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA** CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| **3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2023.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 114/2022 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ nº. 24.384.602/0001-58** |
| Objeto: | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;<br>LOTE 1 – ITEM 134: LUVA DE PROCEDIMENTO M – CX – de R$ 13,50 (um real e cinquenta e oito centavos), para R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos).<br>LOTE 1 – ITEM 135: LUVA DE PROCEDIMENTO P – CX – de R$ 13,50 (um real e cinquenta e oito centavos), para R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos).<br>LOTE 1 – ITEM 136: LUVA DE PROCEDIMENTO PP – CX – de R$ 13,50 (um real e cinquenta e oito centavos), para R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos). |
| Prazo de vigência | 27/10/2023 |
| Prazo de execução | 27/10/2023 |
| Data assinatura | 26/01/2023 |

**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 167/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50** |
| Objeto: | O presente Termo tem por objeto a recomposição de preços nos itens conforme planilha em anexo, no valor de R$ 284.832,86 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). |
| Prazo de vigência | 15/11/2024 |
| Prazo de execução | 15/02/2023 |
| Data assinatura | 26/01/2023 |

**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 178/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 24/2021 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30** |
| Objeto: | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de preços nos itens conforme planilha em anexo, no valor de R$ 146.138,57 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). |
| Prazo de vigência | 05/07/2023 |
| Prazo de execução | 05/06/2023 |
| Data assinatura | 26/01/2023 |

**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **4º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 147/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2021 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 40.306.265/0001-37** |
| Objeto: | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de preços nos itens conforme planilha em anexo, no valor de R$ 71.316,04 (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos). |
| Prazo de vigência | 12/08/2023 |
| Prazo de execução | 12/06/2023 |
| Data assinatura | 26/01/2023 |

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022** – Processo nº 636/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| **1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.** Item 01 R$ 0,80. |
| **2 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº** 02.816.696/0001-54. Item 02 R$ 1,56, item 04 R$ 7,84, item 09 R$ 4,76, item 15 R$ 2,63. |
| **3 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº** 42.092.374/0001-24. Item 03 R$ 0,67. |
| **4 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ Nº** 04.522.343/0001-77. Item 06 R$ 9,97. |
| **5 – DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº** 16.970.999/0001-31. Item 08 R$ 7,35, item 19 R$ 1,65. |
| **6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº** 07.752.236/0001-23. Item 10 R$ 3,14. |
| **7 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº** 25.034.906/0001-58. Item 11 R$ 0,12. |
| **8 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº** 12.418.191/0001-95. Item 13 R$ 9,60. |
| **9 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº** 10.566.711/0001-81. Item 16 R$ 1,65. |
| **10 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº** 94.389.400/0001-84. Item 17 R$ 1,40. |
| **11 - CIRURGICA ONIX LTDA CNPJ Nº** 20.419.709/0001-33. Item 18 R$ 0,55. |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$:** 113.631,50 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2022.
**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022** – Processo nº 646/2022.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM |
|---|
| **1 – VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº.** 36.037.055/0001-13. Grupo/Item R$ 71.810,00; |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 71.810,00** (setenta e um mil, oitocentos e dez mil reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2022.
**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 640/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM |
|---|
| **1 - GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ Nº 11.387.352/0001-68.** Item 01 R$ 594,30, Item 02 R$ 970,00, Item 03 R$ 219,80. |
| **2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46.** Item 4 R$ 3.290,00, item 05 R$ 600,00, item 08 R$ 390,00, item 09 R$ 1.000,00, item 14 R$ 780,00, item 15 R$ 5.000,00, item 19 R$ 2.150,00. |
| **3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.532/0001-00.** Item 06 R$ 139,00, item 17 R$ 10.350,00. |
| **4 - ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-85.** Item 11 R$ 11.980,00, item 16 R$ 8.225,00. |
| **5 - GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59.** Item 07 R$ 2.794,00. |
| **6 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ Nº 11.383.230/0001-01.** Item 10 R$ 883,50. |
| **7 - F MARTINS COELHO CNPJ Nº 32.727.478/0001-04.** Item 12 R$ 1.455,00. |
| **8 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ Nº 30.052.312/0001-00.** Item 18 R$ 500,00. |
| **9 - JULIANA CORREA PAZ CNPJ Nº 46.447.352/0001-90.** Item 20 R$ 3.000,00, item 21 R$ 22.00,00. |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.320,60** (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Janeiro de 2022.
**Diogo de Oliveira**
**Pregoeiro**
**Portaria nº 2882/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022** – Processo nº 642/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS. |
|---|
| **1 – REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ Nº 27.074.498/0001-93.** Grupo/itens 01 R$ 112.894,60. |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 112.894,60** (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2023.
**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022** – Processo nº 644/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| **1 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº.** 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, item 4 R$ 285,00; |
| **2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº.** 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| **3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº.** 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00** (duzentos e quinze mil e setecentos reais). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2023.
**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada de formação de curso de capacitação plena – Método das Boquinhas para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Renascença no ano de 2023.
VALOR: R$ 20.564,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de janeiro de 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 133/2022 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GAS GLP, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, em favor da seguinte empresa:

- INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA, no valor total de R$ 33.257,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Renascença, 26 de janeiro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [illegible]**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- **MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Mín. R$ | Vlr Total Mínimo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 às 22:00 horas) | 452,61 | 22.630,50 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 às 22:00 horas) | 452,61 | 23.083,11 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 às 22:00 horas) | 452,61 | 23.083,11 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 às 22:00 horas) | 452,61 | 21.725,28 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 às 22:00 horas) | 452,61 | 22.630,50 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 às 20:00 horas) | 1.352,76 | 70.343,52 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 às 20:00 horas) | 1.352,76 | 71.696,28 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 às 20:00 horas) | 1.352,76 | 17.585,88 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 às 20:00 horas) | 1.460,12 | 5.840,48 |

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.
Renascença, 26 de janeiro de 2023.
THALIA ZAPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Presencial nº 137/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) em competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes. A empresa habilitada é:
A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.997.796/0001-13, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 perfazendo o valor total de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2023.
Paulor Jair Pilati
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023 PROCESSO 07/2023

republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr. Critério de julgamento: Global por Lote, do tipo Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2023.
Sandra Ribeiro
Prefeita Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO 11/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de janeiro de 2023.
SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod406115

**Portaria n.º 2400/2023**

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º–Conceder férias aos servidores adiante nominados:

| Matricula | Nome do Servidor | Dias | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|---|---|---|---|---|
| 14651 | Darci Alcides Roloff | 30 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/02/2023 a 07/03/2023 |
| 10271 | Elton Luis Fischer | 30 | 09/11/2021 a 08/11/2022 | 06/02/2023 a 07/02/2023 |
| 5451 | Glaciano de Oliveira | 06 | 06/04/2021 a 05/04/2022 | 11/01/2023 a 16/01/2023 |
| 29343147 | Leila Aparecida da Rocha | 30 | 01/01/2021 a 31/12/2022 | 15/02/2023 a 16/03/2023 |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod406121

**Edital de Convocação dos Aprovados 028/2023**

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IV da Constituição Federal, resolve, - TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

| Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Nota | Status |
| 65º | MONIQUE CASSIA MARQUES | 9,10 | Deferido |

| Servente de Limpeza – 40h | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Nota | Status |
| 14º | CLAUDIA MARIA ADRIANO | 0,00 | Deferido |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod406120

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – Processo nº 646/2022.
OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM |
|---|
| 1 – VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ Nº. 36.037.055/0001-13. Grupo/Item R$ 71.810,00; |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 71.810,00 (setenta e um mil, oitocentos e dez mil reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Janeiro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 640/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM |
|---|
| 1–GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ Nº 11.387.352/0001-68. Item 01 R$ 594,30, Item 02 R$ 970,00, Item 03 R$ 219,80. |
| 2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 4 R$ 3.290,00, item 05 R$ 600,00, item 08 R$ 390,00, item 09 R$ 1.000,00, item 14 R$ 780,00, item 15 R$ 5.000,00, item 19 R$ 2.150,00. |
| 3–M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. Item 06 R$ 139,00, item 17 R$ 10.350,00. |
| 4–ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-85. Item 11 R$ 11.980,00, item 16 R$ 8.225,00. |
| 5–GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. Item 07 R$ 2.794,00. |
| 6–AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ Nº 11.383.230/0001-01. Item 10 R$ 883,50. |
| 7–F MARTINS COELHO CNPJ Nº 32.727.478/0001-04. Item 12 R$ 1.455,00. |
| 8–HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ Nº 30.052.312/0001-00. Item 18 R$ 500,00. |
| 9–JULIANA CORREA PAZ CNPJ Nº 46.447.352/0001-90. Item 20 R$ 3.000,00, item 21 R$ 22.00,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.320,60 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Janeiro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Cod406106

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – Processo nº 644/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15. Item 01 R$ 37,50, item 02 R$ 53,50, Item 4 R$ 285,00; |
| 2 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA CNPJ Nº. 45.054.551/0001-76. Item 03 R$ 88,00, item 05 R$ 720,00; |
| 3 – TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30. Item 06 R$ 1.600,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). |

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00195/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:46 horas do dia 26 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 644, Pregão nº 00195/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 100
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 48,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 37,5000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:46:25 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Item: 2**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1.500
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 70,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 53,5000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 53,5000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:46:36 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Item: 3**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo:

Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 115,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 400 **Unidade .**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R$ 88,0000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:46:45 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Item: 4**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 285,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade .**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.973.332/0001-15, Melhor lance: R$ 285,0000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:46:57 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Item: 5**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.142,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 720,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade .**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R$ 720,0000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:47:08 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Item: 6**
**Descrição:** Tubo concreto
**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.850,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade .**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 23/01/2023 16:32:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, Melhor lance: R$ 1.600,0000 |
| Homologado | 26/01/2023 11:47:18 | LEILA APARECIDA DA ROCHA | |

**Fim do documento**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022.

Aos trinta dias de janeiro de 2023, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 195/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA EMERITA RUPP, 359 ESCRITORIO - CEP: 85575000 - BAIRRO: BAIRRO DA LAPA e inscrita no CNPJ 01.973.332/0001-15, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .SIMONE BONOTTO DALLA LASTA , portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6857047-1 e CPF/MF sob o nº 021.586.359-32

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

| LOTE: 001 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 50646 | Tubo de Concreto de um metro de comprimento por X 0,30 cm de diâmetro | Sapata | UN | 100,00 | 37,50 | 3.750,00 |
| 2 | 46106 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,40 CM de diâmetro | Sapata | UN | 1.500,00 | 53,50 | 80.250,00 |
| 4 | 43236 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X1,00 metro de diâmetro | Sapata | UN | 100,00 | 285,00 | 28.500,00 |
| | | | | | | TOTAL..... | 112.500,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,

artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em locais indicados pela administração no Município de São Jorge D'Oeste.

**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**
**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D 'Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:
9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 4640 | 12.002 | 12.002.26.782.0009.2066 | 3.3.90.30.24.00 | 000 |

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) SIMONE BONOTTO DALLA LASTA portador(a) do R.G. sob nº 6857047-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº021.586.359-32, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **ADELIO BIAVATI, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Adir Antonio Marafon, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência

de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata. |

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| **INFRAÇÃO**<br>**DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA** | **GRAU** |
|---|---|
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata | 7 |
| **AINDA, DEIXAR DE:** | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância

devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos,

administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2022.**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr(a) SIMONE BONOTTO DALLA LASTA , qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas

São Jorge D'Oeste, 30/01/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SIMONE BONOTTO DALLA LASTA
CPF Nº. 021.586.359-32
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL

# BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR12/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.648,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR13/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.906,00 (trinta e um mil e novecentos e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

# Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09h00min do dia 03 de março de 2023.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão

Marcelo Junior Ferreira Soares

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 4.202,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 (Quatorze horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de janeiro de 2023.

Marcelo Junior Ferreira Soares

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de lanches prontos para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas: do dia 31/01/2023 às 09:00 horas até o dia 13/02/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 13/02/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 13/02/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-Pr, 30 de Janeiro de 2023.

Luan Morosini

Pregoeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2022 – Tomada de preços Nº 3/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obras de melhorias nas seguintes unidades educacionais: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Cidade de Verê; e Escola Municipal Viver e Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 151.167,68 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022**

**O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º195/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr. 30/01/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 9/2023 Pregão/Nº. 266/2021** |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN - CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022** |
| Contratante | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | **Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 640/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM |
|---|
| 1 - GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ Nº 11.387.352/0001-68. Item 01 R$ 594,30, Item 02 R$ 970,00, Item 03 R$ 219,80. |
| 2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 4 R$ 3.290,00, item 05 R$ 600,00, item 08 R$ 390,00, item 09 R$ 1.000,00, item 14 R$ 780,00, item 15 R$ 5.000,00, item 19 R$ 2.150,00. |
| 3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.532/0001-08. Item 06 R$ 138,00, item 17 R$ 10.350,00. |
| 4 - ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-85. Item 11 R$ 11.980,00, item 16 R$ 8.224,50. |
| 5 - GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. Item 07 R$ 2.730,00. |
| 6 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ Nº 11.383.230/0001-01. Item 10 R$ 883,50. |
| 7 - F MARTINS COELHO CNPJ Nº 32.727.478/0001-04. Item 12 R$ 1.455,00. |
| 8 - HIAGO RDGERIO DA ROCHA ME CNPJ Nº 30.052.312/0001-00. Item 18 R$ 500,00. |
| 9 - JULIANA CORREA PAZ CNPJ Nº 46.447.352/0001-90. Item 20 R$ 3.000,00, item 21 R$ 22.00,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.320,60 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2022.

**Diogo de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 2882/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Processo nº 008/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de horas maquinas com escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – DIEGO LUIS WULFF LTDA CNPJ Nº 38.142.110/0001-60. Item 01 R$ 360,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 90.000,00 (Noventa mil reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

**Diogo de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 2882/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – Processo nº 636/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 01 R$ 0,80. |
| 2 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 02 R$ 1,56, item 04 R$ 7,84, item 09 R$ 4,76, item 15 R$ 2,63. |
| 3 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. Item 03 R$ 0,67. |
| 4 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ Nº 04.522.343/0001-77. Item 06 R$ 9,97. |
| 5 – DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. Item 08 R$ 7,35, item 19 R$ 1,65. |
| 6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 10 R$ 3,14. |
| 7 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.034.906/0001-58. Item 11 R$ 0,12. |
| 8 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 13 R$ 9,60. |
| 9 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.566.711/0001-81. Item 16 R$ 1,65. |
| 10 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 17 R$ 1,40. |
| 11 – CIRURGICA ONIX LTDA CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. Item 18 R$ 0,55. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 113.631,50 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

**LEILA DA ROCHA**

**PREFEITA**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/02/2023 até as 08h00 a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

# Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. Fica incluído ao edital o modelo de ANEXO IV CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo), exigido no item 14.6.3, letra c.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 14/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 14/2/2023.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

# Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 9/2023 Pregão/Nº. 266/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN–CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406317

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406323

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º195/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 30/01/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod406373

MUNICÍPIO DE
# SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022.

Aos trinta dias de janeiro de 2023, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 195/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA***, com sede na cidade de Pato Branco/PR, Avenida Tupi, 630 - CEP: 85507155 - BAIRRO: Sao Roque e inscrita no CNPJ 46.347.567/0001-30, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ELOY LATTMANN, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 104.648.839-20

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

| LOTE: 001 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 6 | 64148 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X2,00 METROS DE DIAMETRO | TUBOFORE | UN | 20,00 | 1.600,00 | 32.000,00 |
| | | | | | | TOTAL..... | 32.000,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em locais indicados pela administração no Município de São Jorge D'Oeste.

**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou

incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA**

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

**9.3.** CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**
**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D 'Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:
9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 4640 | 12.002 | 12.002.26.782.0009.2066 | 3.3.90.30.24.00 | 000 |

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ELOY LATTMANN portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº104.648.839-20, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **ADELIO BIAVATI, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Adir Antonio Marafon, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de

reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |

| | |
|---|---|
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata. |

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| **INFRAÇÃO** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA** | **GRAU** |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata | 7 |
| **AINDA, DEIXAR DE:** | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2022.**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr(a) ELOY LATTMANN, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas

São Jorge D'Oeste, 30/01/2023.

ELOY LATTMANN:10464883920
Assinado de forma digital por ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.01.30 17:16:01 -03'00'

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
**ELOY LATTMANN**
**CPF Nº. 104.648.839-20**
**DETENTOR DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

# BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR12/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.648,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR13/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.906,00 (trinta e um mil e novecentos e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

# Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09h00min do dia 03 de março de 2023.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão

Marcelo Junior Ferreira Soares

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 4.202,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 (Quatorze horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de janeiro de 2023.

Marcelo Junior Ferreira Soares

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de lanches prontos para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas: do dia 31/01/2023 às 09:00 horas até o dia 13/02/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 13/02/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 13/02/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fablane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-Pr, 30 de Janeiro de 2023.

Luan Morosini

Pregoeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2022 – Tomada de preços Nº 3/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obras de melhorias nas seguintes unidades educacionais: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Cidade de Verê; e Escola Municipal Viver e Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 151.167,68 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº195/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/01/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 9/2023 Pregão/Nº. 266/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN - CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 28/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 640/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| |
|---|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM |
| 1 - GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ Nº 11.387.352/0001-68. Item 01 R$ 594,30, Item 02 R$ 970,00, Item 03 R$ 219,80. |
| 2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 4 R$ 3.290,00, item 05 R$ 600,00, item 08 R$ 390,00, item 09 R$ 1.000,00, item 14 R$ 780,00, item 15 R$ 5.000,00, item 19 R$ 2.150,00. |
| 3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.332/0001-00. Item 06 R$ 138,00, item 17 R$ 10.350,00. |
| 4 - ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-05. Item 11 R$ 11.980,00, item 16 R$ 8.224,50. |
| 5 - GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. Item 07 R$ 2.730,00. |
| 6 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ Nº 11.383.230/0001-01. Item 10 R$ 883,50. |
| 7 - F MARTINS COELHO CNPJ Nº 32.727.478/0001-04. Item 12 R$ 1.455,00. |
| 8 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ Nº 30.052.312/0001-00. Item 18 R$ 500,00. |
| 9 - JULIANA CORREA PAZ CNPJ Nº 46.447.352/0001-90. Item 20 R$ 3.000,00, item 21 R$ 22.00,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.320,60 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2022.

**Diogo de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 2882/2022**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Processo nº 008/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de horas maquinas com escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| |
|---|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
| 1 – DIEGO LUIS WULFF LTDA CNPJ Nº 38.142.110/0001-60. Item 01 R$ 360,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 90.000,00 (Noventa mil reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

**Diogo de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 2882/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – Processo nº 636/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| |
|---|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
| 1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 01 R$ 0,80. |
| 2 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 02 R$ 1,56, item 04 R$ 7,84, item 09 R$ 4,76, item 15 R$ 2,63. |
| 3 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. Item 03 R$ 0,67. |
| 4 – FARMACIA DE MANIPULAÇAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ Nº 04.522.343/0001-77. Item 06 R$ 9,97. |
| 5 – DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. Item 08 R$ 7,35, item 19 R$ 1,65. |
| 6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 10 R$ 3,14. |
| 7 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.034.906/0001-58. Item 11 R$ 0,12. |
| 8 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 13 R$ 9,60. |
| 9 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.566.711/0001-81. Item 16 R$ 1,65. |
| 10 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 17 R$ 1,40. |
| 11 - CIRURGICA ONIX LTDA CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. Item 18 R$ 0,55. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 113.631,50 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

**LEILA DA ROCHA**

**PREFEITA**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/02/2023 até as 08h00 a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

# Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. Fica incluído ao edital o modelo de ANEXO IV CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo), exigido no item 14.6.3, letra c.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 14/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 14/2/2023.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

# Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 9/2023 Pregão/Nº. 266/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN–CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR. |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406317

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| [illegible] assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406323

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º195/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 30/01/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod406373

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022.**

Aos trinta dias de janeiro de 2023, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 195/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***MILLENIUM CONCRETMIX LTDA***, com sede na cidade de Chopinzinho/PR,ROD RODOVIA PR 281 KM 16, sn - CEP: 85560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 45.054.551/0001-76, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ANDREIA NIENDIEKER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 73660556 e CPF/MF sob o nº 029.174.149-52

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

| LOTE: 001 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 3 | 46107 | Tubo de concreto de um metro de comprimento por X 0,60 CM de diâmetro | MILLENIUM | UN | 400,00 | 88,00 | 35.200,00 |
| 5 | 64147 | TUBOS DE CONCRETO DE UM METRO DE COMPRIMENTO POR X 1,50 METROS DE DIAMETRO | MILLENIUM | UN | 50,00 | 720,00 | 36.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL.....** | **71.200,00** |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:14:20 -03'00'

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em locais indicados pela administração no Município de São Jorge D'Oeste.

**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:14:50 -03'00'

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA**

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve–se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA45054551000176

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

**9.3.** CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**
**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D 'Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 4640 | 12.002 | 12.002.26.782.0009.2066 | 3.3.90.30.24.00 | 000 |

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054555000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054555000176 Dados: 2023.01.30 17:19:32 -03'00'

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ANDREIA NIENDIEKER portador(a) do R.G. sob nº 73660556 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº029.174.149-52, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **ADELIO BIAVATI, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 623.839.579-68, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9984-6213**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Adir Antonio Marafon, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 00176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:19:20 -03'00'

registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:19:09 -03'00'

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |





MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:16:57 -03'00'

| | |
|---|---|
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total da Ata. |

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| **INFRAÇÃO** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA** | **GRAU** |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto da Ata | 7 |
| **AINDA, DEIXAR DE:** | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:18:45 -03'00'

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Assinado de forma digital por MILLENIUM CONCRETMIX LTDA:45054551000176 Dados: 2023.01.30 17:18:30 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 195/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 195/2022.**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr(a) ANDREIA NIENDIEKER, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas

São Jorge D'Oeste, 30/01/2023.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**
**ANDREIA NIENDIEKER**
**CPF Nº. 029.174.149-52**
**DETENTOR DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

# BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR12/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.648,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

Pregão Eletrônico Nº PR13/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.906,00 (trinta e um mil e novecentos e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

# Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09h00min do dia 03 de março de 2023.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão

Marcelo Junior Ferreira Soares

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 4.202,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 (Quatorze horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de janeiro de 2023.

Marcelo Junior Ferreira Soares

Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de lanches prontos para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas: do dia 31/01/2023 às 09:00 horas até o dia 13/02/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 13/02/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 13/02/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-Pr, 30 de Janeiro de 2023.

Luan Morosini

Pregoeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2022 – Tomada de preços Nº 3/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obras de melhorias nas seguintes unidades educacionais: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Cidade de Verê; e Escola Municipal Viver e Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 151.167,68 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º195/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCRETO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr. 30/01/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 9/2023 Pregão/Nº. 268/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN - CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E PORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 640/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e calendários com datas de eventos do Município, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM |
|---|
| 1 - GRAFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ Nº 11.387.352/0001-68. Item 01 R$ 594,30, Item 02 R$ 970,00, Item 03 R$ 219,80. |
| 2 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 4 R$ 3.290,00, item 05 R$ 600,00, item 08 R$ 390,00, item 09 R$ 1.000,00, item 14 R$ 780,00, item 15 R$ 5.000,00, item 19 R$ 2.150,00. |
| 3 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 24.377.532/0001-00. Item 06 R$ 138,00, item 17 R$ 10.350,00. |
| 4 - ADEMAR LOPES CNPJ Nº 33.631.589/0001-85. Item 11 R$ 11.980,00, item 16 R$ 8.224,50. |
| 5 - GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. Item 07 R$ 2.730,00. |
| 6 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ Nº 11.383.230/0001-01. Item 10 R$ 883,50. |
| 7 - F MARTINS COELHO CNPJ Nº 32.727.478/0001-04. Item 12 R$ 1.455,00. |
| 8 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ Nº 30.052.312/0001-00. Item 18 R$ 500,00. |
| 9 - JULIANA CORREA PAZ CNPJ Nº 46.447.352/0001-90. Item 20 R$ 3.000,00, item 21 R$ 22.00,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.320,60 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – Processo nº 008/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de horas maquinas com escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – DIEGO LUIS WULFF LTDA CNPJ Nº 38.142.110/0001-60. Item 01 R$ 360,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 90.000,00 (Noventa mil reais). |

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – Processo nº 636/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. |
|---|
| 1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 01 R$ 0,80. |
| 2 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 02 R$ 1,56, item 04 R$ 7,84, item 09 R$ 4,76, item 15 R$ 2,63. |
| 3 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. Item 03 R$ 0,67. |
| 4 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ Nº 04.522.343/0001-77. Item 06 R$ 9,97. |
| 5 – DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. Item 08 R$ 7,35, item 19 R$ 1,65. |
| 6 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 10 R$ 3,14. |
| 7 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.034.906/0001-58. Item 11 R$ 0,12. |
| 8 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 13 R$ 9,60. |
| 9 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.566.711/0001-81. Item 16 R$ 1,65. |
| 10 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 17 R$ 1,40. |
| 11 – CIRURGICA ONIX LTDA CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. Item 18 R$ 0,55. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 113.631,50 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/02/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 17 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/02/2023 até as 08h00 a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

# Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. Fica incluído ao edital o modelo de ANEXO IV CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo), exigido no item 14.6.3, letra c.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 14/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 14/2/2023.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

# Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 9/2023 Pregão/Nº. 266/2021 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CELSO SCATOLIN–CNPJ nº. 11.332.577/0001-17 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor | R$ 129.200,05 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e cinco centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 30/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 30/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406317

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | Nº 10/2023 Pregão/Nº. 194/2022 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 27.074.498/0001-93 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. |
| Valor | R$ 112.894,60 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 29/01/2024 |
| Prazo de vigência | até 29/01/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D´Oeste/Pr, 30/01/2023 |

Cod406323

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de ruas, avenidas, estradas rurais e logradouros públicos para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º195/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº | Empresa Detentora | CNPJ Nº. | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 5/2023 | MILLENIUM CONCRETMIX LTDA | 45.054.551/0001-76 | 71.200,00 |
| 6/2023 | SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | 01.973.332/0001-15 | 112.500,00 |
| 7/2023 | TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 46.347.567/0001-30 | 32.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 30/01/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod406373